

Diário Oficial



Estado do
Amapá

Poder
Executivo

Imprensa
Oficial

Seção
01

Ano 2020

• Nº 7.314

Quarta-feira, 16 de Dezembro de 2020

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

Seção 1

Poder Executivo

Antônio Waldez Góes da Silva

Governador

Jaime Domingues Nunes

Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Secretaria E. em Brasília: Lilia Suely Amoras Collares de Souza
Secretaria E. dos Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva
Secretaria E. de Pol. para a Juven.: Pedro Lourenço da Costa Neto
Secretaria E. de Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana
Secretaria E. de Políticas para os Povos Afrodescendentes: Aluizo da S. de Carvalho

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza
Gabinete de Segurança Institucional: Cel. QOPMC Cláudio Braga Barbosa
Controladoria Geral: Joel Nogueira Rodrigues
Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno
Polícia Militar: Cel. QOPMC José Paulo Matias dos Santos
Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira
Polícia Técnico-Científica: Salatiel Guimarães

Seção 2

Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado
Desenvolvimento Rural: Tiago Baltazar Cardoso
Cultura: Evandro Costa Milhomen
Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues
Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes
Educação: Maria Goreth da Silva e Sousa
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes
Infraestrutura: Alcir Figueira Matos
Meio Ambiente: Robério Aleixo Anselmo Nobre
Planejamento: Eduardo Corrêa Tavares
Desenvolvimento das Cidades: Antônio Pinheiro Teles Júnior
Saúde: Juan Mendes da Silva
Segurança: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza
Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Trabalho e Empreendedorismo: Karla Marcella Fernandes Chesca
Turismo: Rosa Janaina de Lacerda Marcelino Abdon
Mobilização Social: Alba Nize Colares Caldas

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Tânia Maria do Socorro Barroso Miranda Sousa
SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho
EAP: Jorielson Brito Nascimento
IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa
DETRAN: Inácio Monteiro Maciel
DIAGRO: Alvaro Renato Cavalcante da Silva
HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins
IEPA: Jorge Elson Silva de Souza
IPEM: Neiva Lucia da Costa Nunes
JUCAP: Gilberto Laurinho
PROCON: Eliton Chaves Franco
PRODAP: José Lutiano Costa da Silva
RDM: Roberto Coelho do Nascimento
RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
UEAP: Kátia Paulino do Santos
ARSAP: Gabriela Taís Bristo da Silva
CREAP: Amaury Barros Silva
Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar
SVS: Dorinaldo Barbosa Malafaia

Serviço Social Autonomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos
FCRIA: Andreza Melo de Lima

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa
CAESA: Valdinei Santana Amanajás
CEA: Rodolfo Fernandes da Silva Torres
GASAP: Anízio dos Santos Freitas

Seção 3

Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei
ALAP: Kaká Barbosa
TJAP: João Guilherme Lages
DPE-AP: Diogo Brito Grunho
TCE: Michel Houat Harb.

Gabinete do Governador**DECRETO Nº 4268 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.964, de 22 de dezembro de 2015,

R E S O L V E :

Exonerar **Stephan Queiroz Pontes** do cargo em comissão de Secretário do Governador/Gabinete, Código CDS-2, do Gabinete do Governador.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1216-0004-6657

DECRETO Nº 4269 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.964, de 22 de dezembro de 2015,

R E S O L V E :

Exonerar **Emanuele Patricia Fernandes Sousa** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Gabinete, Código CDS-2, do Gabinete do Governador.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1216-0004-6672

DECRETO Nº 4270 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.964, de 22 de dezembro de 2015,

R E S O L V E :

Nomear **Antônio Claudio Ferreira da Silva** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/ Gabinete, Código CDS-2, do Gabinete do Governador.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1216-0004-6658

DECRETO Nº 4271 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.964, de 22 de dezembro de 2015,

R E S O L V E :

Nomear **Emanuele Patricia Fernandes Sousa** para exercer o cargo em comissão de Secretário do Governador/ Gabinete, Código CDS-2, do Gabinete do Governador.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1216-0004-6671

DECRETO Nº 4272 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0064, de 05/01/15; 4546, de 24/11/17; 4854,

**ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL**

Mauryane Pacheco Cardoso
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Marcelo Klinger da Rocha Santos
Chefe de Unidade de Produção
Editoração e Revisão

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

**ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:**

<https://diofe.portal.ap.gov.br/>

Contato:
Email: diofe@sead.ap.gov.br

Horários De Atendimento
DAS 08:00 às 12:00 horas
DAS 14:00 às 18 horas

Sede: Av. FAB, 87
Centro - SEAD
CEP: 68901-260

**PREÇOS DE PUBLICAÇÕES**

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

de 14/12/17 e 5527, de 31/12/19,

DECRETA:

Art. 1º Ficam extintos 02 (dois) cargos de Gerente de Subgrupo de Atividades da Gerência do Projeto “Expansão e Melhoria do Atendimento Jurídico no Estado do Amapá”, Código CDS-2, da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1216-0004-6659

DECRETO Nº 4273 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0064, de 05/01/15 e 5527, de 31/12/19, e tendo em vista o contido no Ofício nº 320101.0008.1477.0106/2020 GAB - DEFENAP,

RESOLVE:

Exonerar **Willian Orany de Sá e Silva** do cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto “Expansão e Melhoria do Atendimento Jurídico no Estado do Amapá”, Código CDS-2, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 22 de dezembro de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1216-0004-6662

DECRETO Nº 4274 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, e de acordo com os Decretos nºs 0027, de 04/01/16 e 5527, de 31/12/19,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescida à Gerência do Projeto “Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão”, subordinada ao Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão – SIAC/SUPER FÁCIL, 01 (uma) Gerência Setorial de Articulação Institucional, em nível de CDS-2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1216-0004-6663

DECRETO Nº 4275 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 4274, de 16/12/20,

RESOLVE:

Nomear **Willian Orany de Sá e Silva** para exercer o cargo em comissão de Gerente Setorial de Articulação Institucional do Projeto “Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão”, Código CDS-2, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão – SIAC/SUPER FÁCIL.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1216-0004-6660

DECRETO Nº 4276 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0064, de 05/01/15; 4546, de 24/11/17; 4854, de 14/12/17 e 5527, de 31/12/19,

RESOLVE:

Exonerar **Jonathan Barbosa Réus** do cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto “Expansão e Melhoria do Atendimento Jurídico no Estado do Amapá”, Código CDS-2, da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1216-0004-6667

DECRETO Nº 4277 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso

XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, e de acordo com os Decretos nºs 0308, de 06/02/18 e 5527, de 31/12/19,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescida à Gerência do Projeto “Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão”, subordinada à Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, 01 (uma) Gerência Geral de Articulação Institucional, em nível de CDS-3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1216-0004-6664

DECRETO Nº 4278 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 4277, de 16/12/20,

RESOLVE:

Nomear **Jonathan Barbosa Réus** para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral de Articulação Institucional do Projeto “Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão”, Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1216-0004-6666

DECRETO Nº 4279 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá para a Reserva Remunerada, “EX-OFFÍCIO”, da 2º TEN QEOBM **ELGA SILVA MONTEIRO**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 3601.0100.0507.3805/612020-DGP/DRH/CBMAP,

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferida para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, “EX-OFFÍCIO”, a 2º TEN QEOBM **Elga Silva Monteiro**, pertencente ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal; art. 67, § 6º, da Constituição Estadual, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá) e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de 2º TENENTE BM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 08 de agosto de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1216-0004-6661

DECRETO Nº 4280 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e baseado nos critérios de promoção estabelecidos na Lei nº 0883, de 23/05/2005, tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0005.0288. 0073/2020, e

Considerando a sentença proferida nos autos do Processo nº 0054302-54.2019.8.03.0001 - Reclamação Cível - que tramita perante o 2º Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca de Macapá;

Considerando, ainda, que o presente excedente de vagas é gerado por decisões judiciais, sob pena do art. 536, § 1º, do CPC,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção para a Classe Especial,

Padrão I, ao servidor **Luciano Clayton Soares Dias**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agente de Polícia, Classe 1ª, Padrão VI, Matrícula nº 0093101-2-01, Grupo Polícia Civil, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Delegacia Geral de Polícia Civil - DGPC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1216-0004-6670

DECRETO Nº 4281 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 0002.0143.1851.0132/2020,

R E S O L V E :

Conceder licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 01 de abril de 2019, à servidora **Nathaska Danielle dos Santos Moraes**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Psicólogo, Matrícula nº 0112648-2-01, Grupo Saúde, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SESA, na forma estabelecida no artigo 107 e parágrafos, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1216-0004-6675

DECRETO Nº 4282 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 44, da Lei nº 0066, de 03/05/93, e tendo em vista o contido no Processo – PRODOC nº 0002.0308.1851.0002/2020,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **Wilker da Silva e Silva** do cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Laboratório, Matrícula nº 0083837-3-01, Grupo Saúde, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 20 de abril de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1216-0004-6674

DECRETO Nº 4283 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0199.1294.0002/2020,

R E S O L V E :

Declarar vago o cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Educacional, Nível MAE, Referência 03, Matrícula nº 0116166-0-01, ocupado pelo servidor **José Dieyvison Freitas da Silva**, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Educação – SEED, a contar de 14 de abril de 2020, na forma estabelecida no artigo 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1216-0004-6669

DECRETO Nº 4284 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 130204.0008.1547.0639/2020 GABINETE-AMPREV,

R E S O L V E :

Designar **Jussara Keila Houat**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente da Amapá Previdência, durante as férias do titular, no período de 04 a 18 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1216-0004-6673

DECRETO Nº 4285 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 070101.0008.0883.1349/2020-GABINETE-PGE,

R E S O L V E :

Retificar o Decreto nº 3961, de 24 de novembro de 2020,

publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7300, de 24 de novembro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“Ana Luiza Ribeiro”

Leia-se:

“Ana Luiza Ribeiro Paixão”

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1216-0004-6668

DECRETO Nº 4286 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 0007.0337.0296.0004/2020,

R E S O L V E :

Retificar o Decreto nº 3436, de 02 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.269, de 02 de outubro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“Nurilene de Jesus dos Santos Souza”

Leia-se:

“Nurilene de Jesus dos Santos Sousa”

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1216-0004-6665

P O R T A R I A Nº 043/2020-GAB/GOV

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
GABINETE DO GOVERNADOR
CHEFE DE GABINETE
P O R T A R I A Nº 043/2020-GAB/GOV

O Chefe de Gabinete do Governador do Amapá no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei 0811, de 20 de fevereiro de 2004, atualizada pela Lei 1.246, de 10 de julho de 2008 e tendo em vista o teor do Memorando nº 060101.0005.2686.0012/2020-GAB-ADJ-INS/GAB GOV,

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a comissão especial de inventário de bens móveis e imóveis deste Gabinete do Governador, conforme o Art. 11, § 2º, do Decreto nº 3829, de 03 de novembro de 2020, que trata sobre o encerramento do exercício:

- **ILMO MORAES DE AZEVEDO** – Resp. por Ativ. Nível III – Material e Patrimônio, Cód. CDI-3

- **ELIZETE FERREIRA DOS REIS** – Resp. por Ativ. Nível III – Cód. CDI-3

- **RAUFO AMIM RICHENE NETO** - Assessor Técnico Nível I, Cód. CDS-1

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data da publicação.

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 02 de dezembro de 2020.

MARCELO IGNACIO DA ROZA
Chefe de Gabinete do Governador

HASH: 2020-1216-0004-6627

Procuradoria Geral**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2020-CLC/PGE**

ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 074/2020-CLC/PGE

Processo SIGA nº 00009/PGE/2020.

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 033/2020-CLC/PGE.

Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico nº 033/2020-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 074/2020-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: ENGESUB SERVICOS SUBAQUÁTICOS EIRELLIME, CNPJ nº 17.211.480/0001-32.

Lote	Especificações dos itens	Unid.	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
03	Bloco de comutacao, construído em aço inox 308; Peças compatíveis com oxigênio; registro de abre e fecha válvula de agulha e valvula de não retorno com pressão de trabalho mínima de 250 PSI com objetivo de garantir que não haja perda de gás proveniente de vazamento oriundo da fonte de gás principal; Disponibilidade de duas entradas "macho" de 9/16 polegadas e uma saída "fêmea" de 3/8 de polegada e Adaptadores de entrada removíveis para expor portas "fêmeas" de 3/8 de polegada, permitindo assim flexibilidade de conexão de mangueira. Mangueiras de baixa pressão para adaptação do cilindro de bailout ao switch block confeccionada em borracha com conexões "macho" de 3/8 polegadas e fêmea de 9/16 polegadas, construídas em latão cromado, pressão de trabalho de até 250 PSI e comprimento de 46 cm , marca RMS, fabricacao nacional.	Und	08	1.337,50	10.700,00
15	Liftbag 500 lb, reforçado, 4 alcas, fabricacao nacional , certificada para mergulho comercial, com válvula de descarga automática e outra com registro de 1/2. Alças reforçada e costura eletrônica no plastico, fabricado com pvc de alta resistencia.	Und	04	3.479,50	13.918,00
17	Luva seca pull over, modelo Ez-on gloves, fabricacao Whites Aqualung, especifica para uso em roupa Hazmat com sistema SLT	Und	02	310,00	620,00
23	Sistema de montagem de cilindro de contingencia com desengate rapido, O sistema inclui uma "Cam Band" para fixação em cilindros de gás comprimido para mergulho autônomo de 80 pés cúbicos contendo 01 fivela de aço inox e correia de nylon reforçado de 0,3 centímetros de espessura, 5,1 centímetros de altura por 71 centímetros de comprimento, acabamento em velcro com costura reforçada para impedir abertura acidental, bem como servir de acomodação de excesso de correia, possuindo ainda um par de abraçadeiras de aço inoxidável compatíveis para acomodação em cilindros de gás comprimido para mergulho autônomo de até 30 pés cúbicos.	Und	08	1.300,00	10.400,00
26	Harness com fita entre pernas, fabricacao propria, conforme foto em anexo, modelo equivalente, mas com as especificacoes e necessidades solicitadas pelo CBM-AP.	Und	04	350,00	1.400,00
VALOR TOTAL				R\$ 37.038,00	

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E ENGESUB SERVICOS SUBAQUÁTICOS EIRELLI ME.

Macapá-AP, 30de outubrode 2020.

NARSON DE SÁ GALENO
Procurador-Geral do Estado

HASH: 2020-1216-0004-6618

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2020-CLC/PGE

ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 075/2020-CLC/PGE

Processo SIGA n.º 00009/PGE/2020.

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 033/2020-CLC/PGE.

Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico nº 033/2020-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 075/2020-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:AFTER LIMITS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA, CNPJ n.º26.342.129/0001-71.

Lote	Especificações dos itens	Unid.	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
------	--------------------------	-------	--------	--------------------	-----------------

05	CILINDRO DE AR COMPRIMIDO PARA MERGULHO AUTÔNOMO (S 30) COM TORNEIRA YOKE (BAIL OUT) O cilindro deve ser confeccionado em liga de alumínio, NPSM (Padrão Americano); deverá ter capacidade de trinta pés cúbicos (30 ft cu) e trabalhar a uma pressão de 3000 PSI / 210 BAR. O registro (torneira) do tipo yoke, sem reserva, deverá ser fabricado em latão forjado, devendo possuir selo de segurança para sobre pressão emanar com revestimento emborrachado. Todos os componentes deverão possuir peças de reposição com disponibilidade no Brasil, bem como assistência técnica autorizada. A data de fabricação do cilindro não poderá exceder em mais de um ano no ato da data de entrega no CBMAP. MARCA: XSSCUBA FABRICANTE: XSSCUBA MODELO: AL30	Und	08	1.477,60	11.820,80
07	COMPRESSOR DE AR DE BAIXA PRESSÃO: Características básicas: Compressor portátil de baixa pressão com umbilical para ar respirável, fabricado para atividade de mergulho dependente, com motor a diesel e reservatório de ar comprimido, com capacidade de vazão mínima, por mergulhador, de vazão 30 pés cúbico medidos na pressão atmosférica (40 l/min medidos na pressão equivalente à profundidade do mergulho), e pressão de trabalho de 14,2 Kgf/cm², em total conformidade com os índices previstos para mergulhos até a profundidade de 40 metros em condições especiais ou perigosas, previstos na NORMAM 15, lubrificado com óleo mineral não detergente, dotados de filtro para separação de água, óleo, partículas, reservatório de volume interno mínimo 100 L e outros contaminantes. O conjunto de compressor e filtro deverão ser capazes de fornecer ar comprimido que satisfaça, a qualquer tempo, aos limites de contaminantes previstos no capítulo 12 da NORMAM 15. O reservatório de ar comprimido deverá estar de acordo com a Norma apresentando volume interno de no mínimo 100 (cem) litros, ser dotado de manômetro de pressão de trabalho de até 14,2 Kgf/cm², ser dotado de válvula de segurança, regulada para 10% acima da pressão de trabalho do reservatório, válvula de retenção na admissão de ar comprimido, dreno e janelas de inspeção (limpeza e inspeção visual interna). O equipamento deverá estar apto para operar com dois umbilicais simultaneamente, mantendo-se as vazões mínimas exigidas acima. Umbilical: Características básicas: 2 (dois) Umbilicais compatíveis com o compressor de ar de baixa pressão, comprimento de 70m a 100m, mangueira atóxica certificada para mergulho, empatado com cabo de vida de 10mm com capacidade de peso de içamento no mínimo 150kl com mosquetão de aço inox e desengate rápido e conexões de aço inox tipo jic 6. MARCA: BROWNIES FABRICANTE: BROWNIES MODELO: CTD390X.	Und	01	52.424,00	52.424,00
08	COMPRESSOR, PORTÁTIL, DE ALTA PRESSÃO PARA AR RESPIRÁVEL Características básicas: Compressor portátil de Alta Pressão para Ar Respirável. Compressor de ar respirável à alta pressão para cilindros de mergulho que garanta um ar seco e livre de contaminação ao recarregar o cilindro. Capacidade para abastecimento de cilindros com 225/330 bar; com conexão DIN e YOKE, com mangueiras de 1 m, manômetro e válvula de enchimento com purga, proteção do conjunto correia e polia, fabricado e montado em estrutura metálica com alça de transporte e pés de borracha. Sistema de purificação de ar respirável que proporcione o fornecimento de qualidade de ar superior ao exigido pela norma de segurança DIN EN 12021. - 300L/min. - 225/330bar. - Ar Respirável. - Motor à Gasolina. MARCA: LUXON FABRICANTE: LUXON MODELO: GMC 300/SH + PRESSÃO DUPLA	Und	01	41.906,00	41.906,00

18	MÁSCARA FULL-FACE COM FONIA E KIT DE COMUNICAÇÃO máscara full face e mesade comunicação; KIT DE COMUNICAÇÃO PARA MERGULHO com01 (uma) base e 02 (duas)máscaras FULL FACE: Máscara "full face" e sistemade comunicação mergulhador xsuperfície com as seguintes características mínimas:COMUNICAÇÃO máscara full face e mesade comunicação; KIT DE COMUNICAÇÃO PARAMERGULHO com01 (uma) base e 02 (duas)máscaras FULL FACE: Máscara "full face" e sistemade comunicação mergulhador xsuperfície com as seguintes características mínimas:Mangueira de baixa pressão acoplável aqualquer primeiro estágio com saída da mangueira de segundo estágio pelo lado direito;Corpo em silicone antialérgico com sistema de duplavedação; Sistema de comunicação(pressionando) para falar; Alimentação: bateriaalcalina 9 volts (que deverá ser inclusa);Válvula reguladora de demanda de ar integrada (2ºestágio) de alta performance, não podendoconter botão de ajuste do esforço inalatório. Válvula de exaustão unidirecional lateral, não podendo ser posicionada à frente da máscara. Deverá vir acompanhada de mangueira de baixa pressão na cor preta de 71 cm (variação +/- 5 %); Lente em policarbonato com amplocampo de visão e alta resistência não podendo haverproteções extras do tipo película ousimilar; Respiração nasal e oral; Válvula de respiraçãoambiente; Cinta de ajuste com cinco pontas ancoradas diretamente no corpo de silicone damáscara não podendo os mesmos serem ancorados ao aro rígido da máscara; Sistemade compensação em bloco, não podendo ser realizado através de mais de uma peça; Sobre osistema individual de comunicação que vai em cada full face: Transmissor digital,microminiatura, ultrassônico que permita comunicação entre 2 ou mais mergulhadores e com aeração de superfície. Usando sistematecnico "Digital Signal Processing" (DSP),comunicação digitalmente controlada; ajuste devolume com possibilidade de mudança de canal A paracanal B ou modo de transmissão devoz contínuo. Características: Faixa nominal: 50 á 500metros dependendo das condições do mar e do nível de ruído ambiente; Tipo de transmissão:USB; Potência de transmissão desaida: 1/2 Watt PEP; Frequência padrão: 32.768 kHzUSB /31.250 kHz LSB; Largura de banda de áudio: 300 to 3,000 Hz; Controle Automáticode Ganho: Maior do que 80dB:Fone de ouvido: Cerâmica; Microfone: ME- 16R Hot-Mic. MARCA: OTS FABRICANTE: OTS MODELO: GUARDIAN + BUDDYPHONE + ESTAÇÃO	Und	03	27.733,00	83.199,00
21	ROUPA SEMI-SECA COM CAPUZ INTEGRADOPARA MERGULHO Características básicas:Roupa semi-seca com capuz própria para mergulho,nas cores preta ou azul, feita emneoprene, com 3,0mm a 5,0mm de espessura, empeça inteira (manga dos braços e pernaslongas), com um único zíper feito em metal e encaixados dentes por completo. O capuz e asextremidades dos pulsos e tornozelos deverão permitiro contato direto com o neoprene daroupa, selando as extremidades nestes pontos epromovendo assim uma maior vedação dointerior da roupa. Proteção em borracha vulcanizadano peito; cotovelos e joelhos. TamanhosM1, M2, M3, G1, G2 e G3. MARCA: MARES FABRICANTE: MARES MODELO: ZTHERM	Und	15	3.940,00	59.100,00
VALOR TOTAL: R\$ 248.449,80 (duzentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos)					

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E AFTER LIMITS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA.

Macapá-AP, 30de outubro de 2020.

NARSON DE SÁ GALENO

Procurador-Geral do Estado

HASH: 2020-1216-0004-6619

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020-CLC/PGE

ESTADO DO AMAPÁ
 PROCURADORIA GERAL
 CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – CLC/PGE

RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2020-CLC/PGE
PROCESSO SIGA N.º 00004/SEJUSP/2020

A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, torna público o resultado da licitação da Tomada de Preço n.º 002/2020-CLC/PGE, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para obra de ampliação das instalações do 4º Batalhão de Polícia Militar, localizado no município de Santana. Foi declarada vencedora do certame a empresa **CONSTRUTORA AMACOL LTDA - EPP**, CNPJ n.º 14.530.034/0001-00, com o valor global de **R\$ 512.183,63 (quinhentos e doze mil cento e oitenta e três reais e sessenta e três centavos)**.

Macapá-AP, 15 de dezembro de 2020.
Nara Rita Carmo de Sousa
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria n.º 375/2020 – PGE

HASH: 2020-1216-0004-6615

Polícia Técnico-Científica

PORTARIA Nº 033/2020/PCA

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
POLÍCIA CIENTÍFICA
PORTARIA Nº 033/2020/PCA

O DIRETOR PRESIDENTE DA PCA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0041 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista o Memorando nº 0071/2020-DAA/PCA.

RESOLVE:

ART. 1º-NOMEAR os servidores abaixo relacionados, para compor a COMISSÃO ESPECIAL DE INVENTÁRIO/2020, atendendo solicitação via Ofício Circular nº 0015/2020-GAB/SEAD.

1. **MARIA VANDERLEIADE MORAES** – Presidente;
2. **WANDERLEI MARTINS DA SILVEIRA SILVA** – Membro;
3. **ELSON COIMBRA DE ARAÚJO** – Membro.

ART.2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

ART.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 15 de Dezembro de 2020.
Edmar da Silva Lopes Filho
Diretor Geral em Exercício da Polícia Científica – AP

HASH: 2020-1216-0004-6631

Polícia Militar

EXTRATO TERMO DE INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

INEXIGIBILIDADE N.º 002/2020 – CPL/PMAP

PROCESSO N.º: 0003/PM/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO COMPLETO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS PARA FORMAÇÃO DE GESTORES NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, II, c/c ART. 13, VI, da LEI 8666/93.

EMPRESA: DESAPE – DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO LTDA-ME

CNPJ: 08.902.649/0001-00

VALOR: R\$ 14.590,00 (Quatorze mil, quinhentos e noventa reais).

JUSTIFICATIVA

Exmo. Senhor Comandante Geral, para competente autorização e ratificação, submeto à apreciação de V. Ex.^a a presente **JUSTIFICATIVA**, objetivando a contratação direta da empresa **DESAPE – DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO LTDA - ME** para ministrar curso de capacitação à militares que desempenham suas atribuições na Diretoria de Orçamentos e Finanças, Diretoria de Logística, Diretoria Administrativa e Comissão Permanente de Licitação da Instituição, com fundamento legal no Art. 25, II, c/c o Art. 13, VI da Lei n.º 8666/93.

A Capacitação profissional é um compromisso da Administração Pública, e a Polícia Militar do Amapá, como órgão da Administração Direta, é sensível a esta necessidade, pois um profissional qualificado e capacitado ao desenvolvimento de suas funções reflete numa administração competente e numa prestação de serviço público com qualidade.

Com efeito, a realização do referido curso garantirá a capacitação dos servidores, bem como de não trazer prejuízos à administração, zelando assim pelos princípios da economicidade e eficiência.

Macapá-AP, 11 de Dezembro de 2020.
JULIANA DE SOUSA ARAÚJO PEREIRA - CAP QOPMC
Presidente da CPL/PMAP
Ratifico nos termos da Lei
Em: 11/12/2020,
JOSÉ PAULO MATIAS DOS SANTOS – CEL QOPMC
Comandante Geral da PMAP

HASH: 2020-1216-0004-6634



Secretaria de Educação

JUSTIFICATIVA Nº 184/2020-SEED

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, da Programação de Desembolso Orçamentária-PD nº 2020PD06443, emitida 09/04/2020 no valor total de **R\$ 37.142,80 (trinta e sete mil, cento e quarenta e dois reais e oitenta centavos)**, à empresa **OLIMAQ- COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP**, NF-e000.001.178, que tem como objeto "A aquisição de material permanente", referente à ATA 040/19-CLC-PGE, processo 280101.0068.1369.0640/2020, para atender a demanda geral da Secretaria de Estado da Educação – SEED, pelos seguintes motivos:

1º Os materiais em questão já foram devidamente adquiridos.

2º Garantir condições financeiras a empresa contratada para que atenda aos chamados desta Secretaria de educação.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá-AP, 07 de Dezembro de 2020.
Atenciosamente,
Keuliciane Moraes Baia
Secretária Adjunta de Apoio à Gestão
Dec. nº 0159/2018 – GEA

HASH: 2020-1216-0004-6651

JUSTIFICATIVA Nº 185/2020-SEED

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, da Programação de Desembolso Orçamentária - PD nº 2020PD15441, emitida 03/12/2020 no valor total de **R\$ 30.168,15 (trinta mil, cento e sessenta e oito reais e quinze centavos)**, à empresa **MAURO CESAR DE PAULA E SILVA-ME**, referente ao 9º termo de Apostilamento ao contrato 0014/2014-NCC/SEED, que

tem como objeto a locação do imóvel para funcionar como "CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM ARTES CÂNDIDO PORTINARI", referente ao mês de NOVEMBRO DE 2020, processo 280101.0068.1369.2051/2020, para atender a demanda geral da Secretaria de Estado da Educação – SEED, pelos seguintes motivos:

1º Trata-se de contrato com pagamento mensal.

2º O prédio locado é de suma importância para atender a demanda da SEED.

3º É preciso possibilitar condições financeiras ao locador que presta o serviço de locação do imóvel onde funciona o "CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM ARTES CÂNDIDO PORTINARI", para cumprir com esta prestação de serviço evitando interdição do prédio, o que acarretaria sérios prejuízos ao Estado.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá-AP, 08 de Dezembro de 2020.
Atenciosamente,
Keuliciane Moraes Baia
Secretária Adjunta de Apoio à Gestão
Dec. nº 0159/2018 – GEA

HASH: 2020-1216-0004-6648

JUSTIFICATIVA Nº 186/2020-SEED

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, da Programação de Desembolso Orçamentária - PD nº 2020PD15442, emitida 03/12/2020 no valor total de **R\$ 30.168,15 (Trinta mil, cento e sessenta e oito reais e quinze centavos)**, à empresa **MAURO CESAR DE PAULA E SILVA-ME**, referente ao 9º termo de Apostilamento ao contrato 0014/2014-NCC/SEED, que tem como objeto a locação do imóvel para funcionar como "CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM ARTES CÂNDIDO PORTINARI", referente ao Mês de Dezembro de 2020, processo 280101.0068.1369.2051/2020, para atender a demanda geral da Secretaria de Estado da Educação – SEED, pelos seguintes motivos:

1º Trata-se de contrato com pagamento mensal.

2º O prédio locado é de suma importância para atender a demanda da SEED.

3º É preciso possibilitar condições financeiras ao locador que presta o serviço de locação do imóvel onde funciona o "CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM ARTES CÂNDIDO PORTINARI", para cumprir com esta prestação de serviço evitando interdição do prédio, o que acarretaria sérios prejuízos ao Estado.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá-AP, 08 de Dezembro de 2020.

Atenciosamente,
Keuliciane Moraes Baia
Secretária Adjunta de Apoio à Gestão
Dec. nº 0159/2018 – GEA

HASH: 2020-1216-0004-6650

JUSTIFICATIVA Nº 187/2020-SEED

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, da Programação de Desembolso Orçamentária - PD nº 2020PD15803, emitida 07/12/2020 no valor total de **R\$26.258,31 (Vinte e seis mil, duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e um centavos)**, à empresa **M & D EMPREENDIMENTOS LTDA**, conforme 6º termo de Apostilamento ao Contrato nº 0011/2016-SEED, que tem como objeto a locação do imóvel para funcionar como "CENTRO ESTADUAL DE LÍNGUA E CULTURA FRANCESA DANIELLE MITERRAND", referente ao Mês de Outubro de 2020, processo 280101.0068.1369.1442/2020, para atender a demanda geral da Secretaria de Estado da Educação – SEED, pelos seguintes motivos:

1º Trata-se de contrato com pagamento mensal.

2º O prédio locado é de suma importância para atender a demanda da SEED.

3º É preciso possibilitar condições financeiras ao locador que presta o serviço de locação do imóvel onde funciona o "CENTRO ESTADUAL DE LÍNGUA E CULTURA FRANCESA DANIELLE MITERRAND", para cumprir com esta prestação de serviço evitando interdição do prédio, o que acarretaria sérios prejuízos ao Estado.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá-AP, 08 de Dezembro de 2020.

Atenciosamente,

Keuliciane Moraes Baia
Secretária Adjunta de Apoio à Gestão
Dec. nº 0159/2018 – GEA

HASH: 2020-1216-0004-6638

JUSTIFICATIVA Nº 188/2020-SEED

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, da Programação de Desembolso Orçamentária-PD nº 2020PD15804, emitida 07/12/2020 no valor total de **R\$26.258,31 (Vinte e seis mil, duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e um centavos)**, à empresa **M & D EMPREENDIMENTOS LTDA**, conforme 6º termo de Apostilamento ao Contrato nº 0011/2016-SEED, que tem como objeto a locação do imóvel para funcionar como "CENTRO ESTADUAL DE LÍNGUA E CULTURA FRANCESA DANIELLE MITERRAND", referente ao Mês de Novembro de 2020, processo 280101.0068.1369.1442/2020, para atender a demanda geral da Secretaria de Estado da Educação – SEED, pelos seguintes motivos:

1º Trata-se de contrato com pagamento mensal.

2º O prédio locado é de suma importância para atender a demanda da SEED.

3º É preciso possibilitar condições financeiras ao locador que presta o serviço de locação do imóvel onde funciona o "CENTRO ESTADUAL DE LÍNGUA E CULTURA FRANCESA DANIELLE MITERRAND", para cumprir com esta prestação de serviço evitando interdição do prédio, o que acarretaria sérios prejuízos ao Estado.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá-AP, 08 de Dezembro de 2020.

Atenciosamente,
Keuliciane Moraes Baia
Secretária Adjunta de Apoio à Gestão
Dec. nº 0159/2018 – GEA

HASH: 2020-1216-0004-6639

JUSTIFICATIVA Nº 189/2020-SEED

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, da Programação de Desembolso Orçamentária-PD nº 2020PD15805,

emitida 07/12/2020 no valor total de **R\$26.258,31 (Vinte e seis mil, duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e um centavos)**, à empresa **M & D EMPREENDIMENTOS LTDA**, conforme 6º termo de Apostilamento ao Contrato nº 0011/2016-SEED, que tem como objeto a locação do imóvel para funcionar como “CENTRO ESTADUAL DE LÍNGUA E CULTURA FRANCESA DANIELLE MITERRAND”, referente ao MÊS DE DEZEMBRO DE 2020, processo 280101.0068.1369.1442/2020, para atender a demanda geral da Secretaria de Estado da Educação – SEED, pelos seguintes motivos:

1º Trata-se de contrato com pagamento mensal.

2º O prédio locado é de suma importância para atender a demanda da SEED.

3º É preciso possibilitar condições financeiras ao locador que presta o serviço de locação do imóvel onde funciona o “CENTRO ESTADUAL DE LÍNGUA E CULTURA FRANCESA DANIELLE MITERRAND”, para cumprir com esta prestação de serviço evitando interdição do prédio, o que acarretaria sérios prejuízos ao Estado.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá-AP, 08 de Dezembro de 2020.
Atenciosamente,
Keuliciane Moraes Baia
Secretária Adjunta de Apoio à Gestão
Dec. nº 0159/2018 – GEA

HASH: 2020-1216-0004-6609

JUSTIFICATIVA Nº 190/2020-SEED

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, da Programação de Desembolso Orçamentária-PD nº 2020PD15806, emitida 07/12/2020 no valor total de **R\$ 26.346,49 (Vinte e seis mil, trezentos e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos)**, à empresa **M & D EMPREENDIMENTOS LTDA**, referente ao 6º termo de Apostilamento ao Contrato nº 0018/2016-SEED, que tem como objeto a locação do imóvel para funcionar o CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, referente ao MÊS DE NOVEMBRO DE 2020, processo 280101.0068.1369.1443/2020, para atender a demanda geral da Secretaria de Estado da Educação – SEED, pelos seguintes motivos:

1º Trata-se de contrato com pagamento mensal.

2º O prédio locado é de suma importância para atender a

demanda da SEED.

3º É preciso possibilitar condições financeiras ao locador que presta o serviço de locação do imóvel onde funciona o “CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO”, para cumprir com esta prestação de serviço evitando interdição do prédio, o que acarretaria sérios prejuízos ao Estado.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá-AP, 08 de Dezembro de 2020.
Atenciosamente,
Keuliciane Moraes Baia
Secretária Adjunta de Apoio à Gestão
Dec. nº 0159/2018 – GEA

HASH: 2020-1216-0004-6604

JUSTIFICATIVA Nº 191/2020-SEED

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, da Programação de Desembolso Orçamentária-PD nº 2020PD15807, emitida 07/12/2020 no valor total de **R\$ 26.346,49 (Vinte e seis mil, trezentos e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos)**, à empresa **M & D EMPREENDIMENTOS LTDA**, referente ao 6º termo de Apostilamento ao Contrato nº 0018/2016-SEED, que tem como objeto a locação do imóvel para funcionar o CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, referente ao Mês de DEZEMBRO DE 2020, processo 280101.0068.1369.1443/2020, para atender a demanda geral da Secretaria de Estado da Educação – SEED, pelos seguintes motivos:

1º Trata-se de contrato com pagamento mensal.

2º O prédio locado é de suma importância para atender a demanda da SEED.

3º É preciso possibilitar condições financeiras ao locador que presta o serviço de locação do imóvel onde funciona o “CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO”, para cumprir com esta prestação de serviço evitando interdição do prédio, o que acarretaria sérios prejuízos ao Estado.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá-AP, 08 de Dezembro de 2020.
Atenciosamente,
Keuliciane Moraes Baia
Secretária Adjunta de Apoio à Gestão
Dec. nº 0159/2018 – GEA

HASH: 2020-1216-0004-6603

PORTARIA Nº 085/2020 – SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0158 de 26 de janeiro de 2018, com fulcro na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e nos termos do art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e tendo em vista o Memorando Nº 280101.0005.1299.0044/2020 – CPL/SEED.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Educação - SEED, composta de 05 (cinco) membros, sob a presidência do primeiro, com a competência de promover licitações pertinentes a serviços e compras no âmbito do referido órgão:

Presidente: **Rannielle Ramos Furtado Mauro**

Suplente: **José Raimundo Dantas da Silva**

Suplente: **Beatriz Ferreira dos Santos**

Membro: **Luis Gustavo dos Santos Lustosa**

Membro: **José Augusto Rodrigues Silva**

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 074/2020-SEED, de 01 de outubro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e terá validade de 12 (doze) meses.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá- AP, 16 de Dezembro 2020.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA

Secretária de Estado da Educação

Decreto nº 0158/2018-GEA

HASH: 2020-1216-0004-6624

PORTARIA Nº 135/2020 – SAGEP/SEED

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 5273 de 05 de dezembro de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0068.1597.5830/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar, 30 (trinta) dias de férias para a servidora **MÁRCIA DIAS DE SOUZA**, que exerce suas atividades como Diretora da Escola Estadual Teotônio Brandão Vilela, com usufruto no período de 30 de outubro de 2020 a 29 de novembro de 2020.

Art. 2º - Designar, a servidora **MARCLIJANE DA SILVA**

MIRANDA, pertencente ao Quadro Efetivo do Governo do Estado do Amapá, que exerce função de Diretora Adjunta, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias da titular.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 09 de dezembro de 2020.

Dannielsom Thompston de Souza Miranda

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Decreto nº 5273/2020

HASH: 2020-1216-0004-6608

PORTARIA Nº138/2020 – SAGEP/SEED

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 5273 de 05 de dezembro de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0005.1478.0006/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar, 30 (trinta) dias de férias para o servidor **OBERDAN AMORAS ALVES JÚNIOR**, que exerce suas atividades como Gerente Geral do Protagonismo Estudantil-GPE, com usufruto no período de 01 a 30 de julho de 2020.

Art. 2º - Designar, a servidora **BRUNA KAROLINE MARTINS SOUZA**, pertencente ao Quadro Efetivo do Governo do Estado do Amapá, que exerce função de Assessora do Protagonismo Estudantil, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias da titular.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 14 de dezembro de 2020.

Dannielsom Thompston de Souza Miranda

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Decreto nº 5273/2020

HASH: 2020-1216-0004-6613

Secretaria de Transporte**PUBLICAÇÃO EDITAL N.º 001/2020 - CPL/SETRAP**

MODALIDADE: CONVITE

TIPO: "MENOR PREÇO"

PROCESSO: 0044.0369.2254.0005/2020-SETRAP

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Consultiva para a Elaboração de Projetos Executivos com Objetos Provenientes de Recursos de Emendas Parlamentares (elaboração do projeto executivo do ramal de ligação entre a rodovia estadual ap-070 com a rodovia federal br-210 em Macapá-AP.

A Secretaria de Estado de Transportes do Amapá - SETRAP, através da sua Comissão Permanente de Licitação – CPL/SETRAP, representado (a) pelo (a) Presidente e Equipe de Apoio, designados (as) pela Portaria nº 105/2020-SETRAP, publicada no DOE nº 7242, de 26/08/2020, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Convite, conforme especificações constantes no Edital 001/2020 – CONVITE – SETRAP/AP.

Sessão de abertura: 23/12/2020 às 10:00hs. Local: Rodovia BR-210, Km-0, Bairro São Lázaro, Macapá-AP.

O edital encontra-se devidamente publicado e disponível no site do Governo do Estado Amapá – www.ap.gov.br.

Macapá(AP), 15 de dezembro de 2020.

Carla Eluane de Almeida Leal

Presidente da CPL/SETRAP

Portaria nº 105/2020

HASH: 2020-1216-0004-6630

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades

PORTARIA N.º 185/2020-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0125, de 07 de janeiro de 2019, de conformidade com o artigo nº 68 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de Novembro de 2001 e tendo em vista o teor do Memo. nº 098/Chefia de Gabinete/SDC, de 15 de dezembro de 2020,

Considerando o encerramento do exercício de 2020 e ainda a necessidade de dar transparência aos Processos Administrativos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento das Cidades/SDC;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para

comporem a Comissão Responsável pela Digitalização e Arquivamento Eletrônico dos Processos Administrativos gerados pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento das Cidades/SDC.

Jesus do Socorro Parente de Oliveira – Presidente

Jairo Mineiro Pereira – Membro

Lídia Dias da Costa – Membro

Tayana Oliveira de Almeida - Membro

Art. 2º - Designar o servidor Roger Marcos Simoni – Analista de Tecnologia da Informação, para garantir suporte técnico necessário para efetividade dos trabalhos a serem realizados pela Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 16 de dezembro de 2020.

Antônio Pinheiro Teles Júnior

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

HASH: 2020-1216-0004-6617

Secretaria de Infraestrutura

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO Nº 196.4884587/2019/2019 Anexo do Processo 196.538479/2019-RECONHECIMENTO DE DÍVIDA REFERENTE A ÚLTIMA MEDIÇÃO DO CONTRATO NO 076/2013-SEINF/GEA

PARTES

DEVEDOR: O ESTADO DO AMAPÁ por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SEINF, CNPJ 00.394.577/0001-25, Órgão do Poder Executivo, com endereço na Av. FAB, 1276, Bairro Centro, 68900,073, Macapá-AP, neste ato representado pelo seu Secretário, Sr. **ALCIR FIGUEIRA MATOS**, Brasileiro, Arquiteto, portador do CPF nº 370.640.372-20 e RG nº 223.1951-SSP-AP, residente e domiciliado em Macapá/ AP, conforme atribuição constante do DECRETO nº 0790/2018, de 26 de março de 2018.

CREDORA: A empresa **ABRASSE EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP** – CNPJ (MF) 10.686.604/0001-97, com sede em Macapá-AP, sito a Rua Hildemar Maia, 2183, Bairro do Buritizal, representada neste ato por seu Sócio Administrador Sr. **KENNY JOSÉ ABRAHÃO DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, empresário, CPF nº 577.016602-91 e R.G. 523004 (2º via) PTC/AP, residente e domiciliada nesta cidade de Macapá à Av. Galibis, nº

1259, Bairro Buritizal.

CLÁUSULA SEGUNDO – DO OBJETO

O ESTADO DO AMAPÁ reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 122.856,46 (Cento e vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos), decorrente da medição final dos serviços do Contrato nº 076/2013-SEINF, conforme processo nº 196.4884587/2019/2019 Anexo do Processo 196.538479/2019 de Reconhecimento de dívida referente a última medição do Contrato no 076/2013-SEINF/GEA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O crédito que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, na forma preconizada no art.59, Parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93, em virtude da prestação de serviços de CONSTRUÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL DO IGARAPÉ DO CARNEIRO, NO DISTRITO DE BAILIQUE, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ-AP, após o término da vigência do Contrato nº. 079/2013 – SEINF, findo em 20/05/2018, resultando no valor total de **R\$ 122.856,46 (Cento e vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos)**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A contratação do serviço em questão encontrava-se amparado pelo Contrato nº 076/2013 – SEINF, firmado em 31/10/2013, em favor da empresa **ABRASSE EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP** – CNPJ (MF) 10.686.604/0001-97, sendo esta contratação resultado da Tomada de Preços nº 027/2013-CPL/SEINF/GEA, sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº. 8.666/93, no valor global de **R\$ 122.856,46 (Cento e vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos)**. O contrato original vigeu até 20/05/2018.

Macapá-AP, 15 de dezembro de 2020
Alcir Figueira Matos
Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2020-1216-0004-6616

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Infraestrutura justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, da PD Nº 2020PD00615, no valor de **R\$ 29.434,00 (Vinte e nove mil, quatrocentos e trinta e quatro reais)**, à Empresa **SYSTEM INFORMÁTICA LTDA**, referente à aquisição de materiais permanentes (mobiliário), visando atender as necessidades desta secretaria, aquisição de suprimento pelo Pregão eletrônico Nº 039/2019-CLC/PGE - Ata de registro de preço Nº 079/2019-CLC/PGE.,

pelos seguintes motivos:

1º - Possibilitar condições financeiras à empresa fornecedora de tais materiais, para que continue atendendo as demandas desta secretaria e de outros órgãos, visto que a presente ata irá contemplar demais órgãos;

2º - Cumprimento das cláusulas contratuais, especialmente observância aos prazos para quitação do pagamento.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá – AP, 16 de dezembro de 2020.

Alcir Figueira Matos

Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2020-1216-0004-6622

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Infraestrutura justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, da PD Nº 2020PD00619, no valor de **R\$ 1.730.203,83 (Hum milhão, setecentos e trinta mil, duzentos e três reais e oitenta e três centavos)** à Empresa **NONATO ALTAIR MARQUES PEREIRA**, correspondente ao Contrato nº 011/2017, pagamento decorrente a Aquisição do Imóvel, situado no Bairro Brasil Novo em Macapá-AP, pelos seguintes motivos:

1º - Trata-se de pagamento de juros, multa e correção por atraso, devido à demora no pagamento das parcelas acordadas em contrato e não cumpridas no período estipulado.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá-AP, 16 de dezembro de 2020

ALCIR FIGUEIRA MATOS

Secretário/SEINF

HASH: 2020-1216-0004-6607

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Infraestrutura justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, da PD Nº 2020PD00627, no valor de **R\$ 5.568,34 (Cinco**

mil, quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos) à Empresa **J. M. VIAGENS E TURISMO LTDA**, correspondente ao Contrato nº 006/2016, nota fiscal nº 021, concernente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens na prestação de serviços de emissão, reserva, marcação/remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, para atender servidores e colaboradores eventuais em viagens a serviço específicos desta, pelos seguintes motivos:

1º - Trata-se de serviço indispensável, uma vez que técnicos e gestores desta SEINF têm necessidade de se deslocar até outras unidades da federação, especialmente até a sede do Governo Federal, atendendo interesses da administração;

2º - Justifica-se ainda, em função de que tais deslocamentos são possibilitados somente via aérea, em voos comerciais;

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá-AP, 16 de dezembro de 2020

Alcir Figueira Matos

Secretário de Estado de Infraestrutura

HASH: 2020-1216-0004-6582

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Infraestrutura justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, da PD Nº 2020PD00624, no valor de **R\$ 31.583,30 (Trinta e um mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta centavos)**, e a PD Nº 2020PD00625 no valor de **R\$ 31.583,30 (Trinta e um mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta centavos)** à Empresa **H. FONSECA DE FARIAS E CIA LTDA - EPP**, correspondente ao Contrato nº 007/2018, concernente à contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de locação de veículos terrestres, incluindo motoristas devidamente habilitados, para uso mensal, com disponibilidade de 24h diárias, 30 dias no mês, com quilometragem livre, referente aos períodos 16/10/2020 a 15/11/2020 e 16/11/2020 a 15/12/2020, pelo seguintes motivos:

1º - Em cumprimento a execução dos serviços de natureza contínua, que são essenciais para o andamento da secretaria, visto que existe a necessidade de locomoção dos servidores para execução de serviços externos.

2º - Cumprir cláusulas contratuais para evitar atraso superior a 90 dias.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá – AP, 16 de dezembro de 2020.

Alcir Figueira Matos

Secretário de Estado de Infraestrutura

HASH: 2020-1216-0004-6620

Secretaria de Mobilização Social

PORTARIA DA SIMS Nº 291 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

A SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista sua função de coordenação da Política de Assistência Social em âmbito estadual,

RESOLVE:

Art. 1º - Prestar nota de agradecimento aos 16 gestores municipais de Assistência Social, que com seu valoroso apoio e colaboração no ano de 2020, contribuíram para o desenvolvimento e fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social no Estado do Amapá, através da gestão e execução desta política fundamental para a população mais vulnerabilizada do Estado, implementando os programas, projetos, benefícios e serviços que muito tem contribuído para proteger e promover os direitos da população amapaense.

MUNICÍPIO	NOME
Amapá	Liliane da Silva Dias
Calçoene	Cilene Ramos dos Santos
Cutias	Alana Patrícia Pereira da Silva
Ferreira Gomes	Irrane de Almeida Pereira
Itaubal	Anésia Moraes Leite
Laranjal do Jari	Maiara caldas Chagas
Macapá	Mônica Cristina Silva Dias
Mazagão	Zeneide da Silva Costa
Oiapoque	Valdirene do Carmo Picanço
Pedra Branca	Zulene dos Santos Silva de Oliveira
Porto Grande	Elielma Palheta Barata
Pracuúba	Kátia Regina Pantaleão de Oliveira
Santana	Diana Chagas Pinto Castelo
Serra do Navio	Charles Alves Costa
Tartarugalzinho	Roseanne de Fátima Paiva Bernal
Vitória do Jari	Antonio Aroldo de Oliveira Coutinho

Art. 2º - De-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá, 15 de dezembro de 2020.
ALBA NIZE COLARES CALDAS
Coordenadora da CIB/AP

HASH: 2020-1216-0004-6635

Secretaria de Saúde

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO FINANCEIRO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2020 - NGC/SESA

PROCESSO Nº 300101.0005.0058.0499/2020

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. Contratado:

CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA FREI DANIEL DE SAMARATE – ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO FRANCISCO DE ASSIS; Objeto: prestação de serviços especializados de forma complementar à rede de atenção à saúde do SUS no estado do Amapá, nos diversos procedimentos na especialidade médica de oftalmologia, Fundamentação legal: o Processo nº 300101.0005.0058.0499/2020, e em observância às disposições da Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Federal nº 8.726/2016, resolvem celebrar o presente aditivo ao Termo de Fomento nº 01/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, Do Preço e Do Pagamento: acrescido em 30% (trinta por cento) em virtude do aditamento solicitado e autorizado para confecção deste 1º (primeiro) Termo Aditivo, resultando na importância de **R\$ 1.946.213,10 (um milhão noventa e seis mil duzentos e treze reais e dez centavos)**, que ficará com o valor global de **R\$ 8.433.590,10 (oito milhões quatrocentos e trinta e três mil quinhentos e noventa reais e dez centavos)**, Dotação Orçamentária: Ação 2621; Fonte 216; Natureza 33.50.43. Signatários: **JUAN MENDES DA SILVA**, Secretário de Estado da Saúde, nomeado pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, pela contratante e **FREI JOSÉ CARLOS PESTANA**, pela contratada.

Macapá-AP, 14 de dezembro de 2020.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde do Amapá

HASH: 2020-1216-0004-6654

PORTARIA Nº 0408/2020-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93, bem como as disposições previstas nos Contratos e considerando o disposto no Prodoc nº

300101.0005.2532.0137/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde – SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	Empresa	Nº Cont.	Objeto	Unidade	Nome do Fiscal
1	Bringel Medical Distribuidora de Medicamentos LTDA	Termo de dispensa nº 045/2020	Aquisição emergencial de cama Fowler com colchão para subsidiar as ações e medidas de controle e prevenção do Novo Coronavírus (COVID-19)	HU – Hospital Universitário	Ademir dos Santos Miranda Júnior

Art. 2º Revogar a Portaria nº 0406/2020-SESA, de 14 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7312, de 14 de dezembro de 2020.

Art. 3º Autorizar em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual, devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde estabelecida pela Portaria Normativa nº 001, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7231, de 11 de agosto de 2020.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 16 de dezembro de 2020.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2020-1216-0004-6655

PORTARIA Nº 0409/2020-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1.722, de 13 de maio de 2020 e considerando a Lei nº 1.033/06, de 21 de julho de 2006, alterada pela Lei nº 1.081/07, de 16 de abril de 2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Maria Angela Ciria da Silva Nunes** – Diretora da Unidade Mista de Saúde de Calçoene e Hana Almeida Monteiro - Gerente do Núcleo de Serviços Administrativos da Unidade Mista de Saúde de Calçoene,

para em conjunto movimentarem os recursos financeiros da conta corrente do Fundo Rotativo.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas deverão ser executadas conforme define a Lei nº 1.081/07, de 16 de abril de 2007.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 0199/2020-SESA, de 8 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado do

Amapá nº 7207, de 9 de julho de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 16 de dezembro de 2020.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2020-1216-0004-6653



Secretaria de Cultura

AVISO PRORROGAÇÃO DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 0621 de 13 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Tornar público, para conhecimento dos interessados, o presente aviso de PRORROGAÇÃO DE PERÍODO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS E ASSINATURA DOS CONTRATOS, após a Divulgação do resultado final publicado no dia 15 de Dezembro de 2020 no Diário Oficial nº 7.313 e Portal da Cultura dos Editais abaixo relacionados referente a Lei Aldir Blanc (Lei nº14.017) que passa a vigorar conforme cronograma abaixo:

- Edital nº 002/2020 – SECULT – **FÁBIO MONT´ALVERNE “RATO-BATERA”**;
- Edital nº 003/2020 - SECULT – **CARLOS LIMA “SEU PORTUGA”**;

Descrição	Datas/Período
Período de Entrega de Documentos	16 e 17/12/2020
Período de Assinatura dos Contratos	18 e 21/12/2020

Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá (AP), 16 de Dezembro de 2020.

Evandro Costa Milhomen

Secretário de Estado da Cultura

HASH: 2020-1216-0004-6652

ERRATA

INSTRUMENTO: RESULTADO FINALDO EDITAL Nº 003/2020 - SECULT - “SEU PORTUGA”, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO N. 7.313, DE 15.12.2020, PÁGINA 47 E 63.

ONDE SE LÊ :

ORD	NOME DA ATRAÇÃO	REPRESENTANTE JURIDICO	NOTA FINAL	SEGMENTO	VALOR	RESULTADO
1.	JÉSSICA DOS SANTOS ATAÍDE	OCA PRODUÇÕES	22	ARTES INTEGRADAS	R\$ 10.000,00	Selecionado
2.	JOÃOZINHO GOMES	AMCAP	20	ARTES INTEGRADAS	R\$ 10.000,00	Selecionado
3.	ASSOCIAÇÃO DE PROFESSORES DE FRANCÊS DO AMAPÁ	MARIA DORACI GUEDES RODRIGUES	15	ARTES INTEGRADAS	R\$ 10.000,00	Selecionado

4.	ELIZANGELA COSTA	ACAC	14	ARTES INTEGRADAS	R\$ 10.000,00	Cad Reserva
5.	HENRIQUE MIRANDA DOMINGUES	ACAC	14	ARTES INTEGRADAS	R\$ 10.000,00	Cad Reserva
6.	NONATO TRINDADE	ACAC	13	ARTES INTEGRADAS	R\$ 10.000,00	Cad Reserva

LEIA-SE :

ORD	NOME DA ATRAÇÃO	REPRESENTANTE JURIDICO	NOTA FINAL	SEGMENTO	VALOR	RESULTADO
7.	JÉSSICA DOS SANTOS ATAÍDE	OCA PRODUÇÕES	22	ARTES INTEGRADAS	R\$ 10.000,00	Selecionado
8.	JOÃOZINHO GOMES	AMCAP	20	ARTES INTEGRADAS	R\$ 10.000,00	Selecionado
9.	ASSOCIAÇÃO DE PROFESSORES DE FRANCÊS DO AMAPÁ	MARIA DORACI GUEDES RODRIGUES	15	ARTES INTEGRADAS	R\$ 10.000,00	Selecionado
10.	PONTO DE CULTURA LATITUDE CULTURAL	CENTRO MARACÁ	15	PONTO DE CULTURA	R\$ 10.000,00	Selecionado
11.	ELIZANGELA COSTA	ACAC	14	ARTES INTEGRADAS	R\$ 10.000,00	Cad Reserva
12.	HENRIQUE MIRANDA DOMINGUES	ACAC	14	ARTES INTEGRADAS	R\$ 10.000,00	Cad Reserva
13.	PONTO DE CULTURA LAR CORAÇÃO	CENTRO MARACÁ	14	PONTO DE CULTURA	R\$ 10.000,00	Cad Reserva
14.	NONATO TRINDADE	ACAC	13	ARTES INTEGRADAS	R\$ 10.000,00	Cad Reserva
15.	CULINÁRIA AGROECOLÓGICA	CENTRO MARACÁ	13	GASTRONOMIA	R\$ 7.500,00	Selecionado
	MARIA MARIANA	CENTRO MARACÁ	12	GASTRONOMIA	R\$ 7.500,00	Selecionado
	OTÁVIO OSCAR NUNES DO NASCIMENTO	ASSOCIAÇÃO GIRA MUNDO	22	ARTES INTEGRADAS	R\$ 5.000,00	Selecionado
	MARCELIA TRINDADE	CENTRO MARACÁ	17	GASTRONOMIA	R\$ 5.000,00	Selecionado

Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá (AP), 16 de Dezembro de 2020.

Evandro Costa Milhomen

Secretário de Estado da Cultura

HASH: 2020-1216-0004-6649

Secretaria de Administração**EDITAL Nº 233/2020 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – TAP - CFSD/QPPMC/PMAP**

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2017 DE ABERTURA - CFSD/QPPMC/PMAP, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6476, de 06 de julho de 2017.

Considerando os Editais nº 227 e 229/2020 - CONVOCAÇÃO PARA 4º FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – TAP - CFSD/QPPMC/PMAP e Edital nº 231/2020 - RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – TAP - CFSD/QPPMC/PMAP

RESOLVE:

I - Tornar Público no Anexo I deste Edital o Resultado dos Recursos interpostos pelos candidatos, nos termos do item III do Edital nº 231/2020 - RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – TAP - CFSD/QPPMC/PMAP, em conformidade com a Ata da comissão designada para execução da Etapa, enviada através do Ofício nº 340101.0008.0195.0350/2020 – CMDO/PMAP.

II - Tornar Público o Resultado Definitivo da 4ª Fase - Teste de Avaliação Psicológica - TAP, de caráter eliminatório dos candidatos listados no Anexo II deste Edital, os quais foram convocados através dos Editais nº 227 e 229/2020 - CONVOCAÇÃO PARA 4º FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – TAP - CFSD/QPPMC/PMAP, em conformidade com o disposto no Capítulo 13 do Edital de Abertura e Ata encaminhada através do Ofício nº 340101.0008.0195.0350/2020 – CMDO/PMAP.

Macapá/AP, 16 de dezembro de 2020.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 1535/2018.

EDITAL Nº 233/2020 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – TAP - CFSD/QPPMC/PMAP

ANEXO I

CLAS.	NOME	RESULTADO
952	JEFERSON WILLIAM DA COSTA ARAÚJO	INDEFERIDO
1094	BRUNO COSTA DO ROSÁRIO	INDEFERIDO
1246	ROMÁRIO DA SILVA COSTA	INDEFERIDO
1268	MAYRA RUANA SANTOS E SILVA	INDEFERIDO
1279	JANAYNA MONARD GOMES TOME	INDEFERIDO
1396	ALESSON TOMÉ DE MORAES TAVARES	INDEFERIDO
1397	RAFAEL RUZICKA SAITO	INDEFERIDO

EDITAL Nº 233/2020 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – TAP - CFSD/QPPMC/PMAP

ANEXO II

CLAS.	NOME	RESULTADO
1143	JHONATAN ANUNCIACAO DO NASCIMENTO	APTO
1144	LEANDRO BRITO BATISTA	APTO
1145	JAQUELINE BARBOSA DO NASCIMENTO (M.S nº 0001605-25.2020.8.03.0000)	APTA
1146	LUIZA HELENA DE SOUZA BAIA DA TRINDADE (M.S nº 0002718-14.2020.8.03.0000)	APTA
1147	DIEGO JOSE SILVA CAVALCANTE	APTO
1148	CAIO CESAR PANTOJA BRITO (M.S nº 0001594-93.2020.8.03.0000)	APTO
1149	LUCIANO DE ARAUJO MAIA	APTO
1150	PEDRO CRISPIM DE OLIVEIRA JUNIOR	APTO
1152	IANN RODRIGUES SARQUIS	APTO
1154	FELIPE DE ALMEIDA UCHOA	APTO
1155	RICHELE ROCHA BARBOSA	APTA
1156	FERNANDO ALAN DOS SANTOS QUEIROZ	APTO
1157	DEBORA ROCHA PANDILHA	APTA
1159	NAYARA ANIELLE RICARDINO DA CUNHA (M.S nº 0001606-10.2020.8.03.0000)	APTA
1160	ELIAKIM DAS NEVES REIS	APTO
1161	MOZER RAMONT AREIAS PEREIRA	APTO
1162	MADSON FARIAS FIGUEIREDO	APTO
1163	INGRID PINHEIRO DO NASCIMENTO	APTA
1164	NICOLE FERNANDA NUNES RODRIGUES	APTA

1165	KAROLINE CAMILA ALVES DE SOUZA	APTA
1166	HENRIQUE AFONSO GOMES MORENO (M.S nº 0001521-24.2020.8.03.0000)	AUSENTE
1167	FRANCINELWTON DE LIMA GOMES (M.S nº 0001558-51.2020.8.03.0000)	APTO
1168	CHRISTOPHE DE ALMEIDA ANJOS	APTO
1169	CICERO GUSTAVO MARQUES VIANA (M.S nº 0001481-42.2020.8.03.0000)	APTO
1170	REGINA AMADOR PIRES	APTA
1171	CLAUDIELE RIBEIRO MADURO	APTA
1173	WALDIR WILLIAN MORAES DE AS (M.S. nº 0003421-76.2019.8.03.0000)	APTO
1174	ANTONIO ALISON DOS SANTOS CAMPELO	APTO
1175	FRANCISCO CERQUEIRA ANTUNES JUNIOR	APTO
1177	GERSON MIRANDA COSTA	APTO
1178	JEAN CLEVERTON TEIXEIRA SANCHES	APTO
1179	JOAO GLAUCO PEREIRA DA SILVA (M.S nº 0001809-69.2020.8.03.0000)	APTO
1183	ISRAEL SERRAO RIBEIRO	APTO
1185	MAIARA MIRANDA XAVIER	APTA
1186	DIANA LIMA BALIEIRO (M.S nº 0001751-66.2020.8.03.0000)	APTA
1187	JEANCARLOS DA SILVA GOMES	APTO
1188	ALEX ANDRE BRITO FILOCREAO (M.S nº 0003130-42.2020.8.03.0000)	APTO
1189	VANESSA DIAS MAIA	APTA
1190	GLEICIENE CALDAS REIS (M.S nº 0001714-39.2020.8.03.0000)	APTA
1191	THATIELLE DOS SANTOS BRUNO (M.S nº 0001505-70.2020.8.03.0000)	APTA
1192	TAYNA TRAJANO FEIJAO (M.S nº 0001694-48.2020.8.03.0000)	APTA
1193	FABIANO AMARAL DE FIGUEIREDO	APTO
1194	BIANCA FERNANDA MARQUES	APTA
1195	WESLEY RENAN DA SILVA JUCA	APTO
1197	KELLEN ANNE PICANCO SOUTO	APTA
1199	MANOEL SOARES DOS SANTOS (M.S nº 0001580-12.2020.8.03.0000)	APTO
1200	CRISTINETE MIRA NASCIMENTO DA SILVA (M.S nº 0001502-18.2020.8.03.0000)	APTA
14	GESSICA TAINA DOS SANTOS CRUZ	APTA
25	CARLA RUANY PENHA MACIEL	APTA
96	RAFAEL PIMENTEL FLEXA	APTO
148	CHARLES ISACKSSON MARTINS	APTO
151	RAIANE DUARTE CORREA	APTA
158	MIGUEL ARCANJO SILVA DE ARAUJO JUNIOR	APTO
170	WELLYNGTON GUSTAVO DA SILVA LEO	APTO
173	EDSON EUGENIO FERREIRA DOS SANTOS	APTO
175	SEBASTIAO MANFREDO DA COSTA NETO	APTO
207	GABRIEL VILHENA BARBOSA	APTO
220	TAIRES BARROS CAMBRAIA MORAES	APTO
239	MADSON FREIRE CORREA	APTO
280	FELLIPE BARROSO DE ALMEIDA	APTO
281	KARINA FERNANDES DE MENEZES	APTA
300	JOSE RAFAEL BARROS MACIEL	APTO
346	GABRIEL MIGUEL PALHETA MACHADO	APTO
347	RAFAEL MARQUES RODRIGUES	APTO
348	HIGOR DA SILVA MACHADO	APTO
356	MATHEUS PINHEIRO PINTO	APTO
389	JANIELY QUEIROZ FERREIRA	APTA
406	JOSE RICARDO DE OLIVEIRA	APTO
452	CAIO RODRIGO CONCEICAO SIMPLICIO	APTO
478	ELIAS OTAVIO GOMES DE OLIVEIRA	APTO

481	FELIPE MANOEL VIANA MORAIS	APTO
501	ANA PAULA CARVALHO ARAUJO	APTA
534	DOUGLAS CHAGAS PEREIRA	APTO
577	PAULO VICTOR SANTANA DOS SANTOS	APTO
579	KLEYTON PHILIFE FIGUEIREDO PACHECO	APTO
593	VITOR DOS SANTOS LUZ	APTO
618	ERIKA BIA SANTOS DE SOUSA	APTA
635	BRENDA NASCIMENTO COSTA	APTA
649	ANTONIA ELIANE GOMES	APTA
681	CRISTINA FRANCIANE DE SOUSA BRITO	APTA
691	ANA CAROLINA DA MAIA BARRETO	APTA
720	RAFAEL COSTA DE SOUZA	APTO
732	ALDO SEBASTIAO RODRIGUES ROCHA (M.S nº 0001836-52.2020.8.03.0000)	APTO
733	SUSY RODRIGUES DOS SANTOS	APTA
778	JAMILLY STEFHANY PENA ROCHA	APTA
790	HELEN DO NASCIMENTO SIMOES	APTA
791	JORGE LUCA DE MORAES PESSOA	APTO
796	RUAN CARDOSO DIAS	APTO
799	RICARDO CAVALCANTE LEO DIAS FILHO (M.S nº 0003059-40.2020.8.03.0000)	APTO
800	FELIPE SALORRAN TRINDADE TOURINHO	APTO
806	FRANK GOMES VALES	APTO
821	LARISSA KELLY DA GAMA FAVACHO	APTA
826	DIELEM BARBOSA GOMES (M.S nº 0001589-71.2020.8.03.0000)	APTA
841	RODRIGO BERNARDO PESSOA	APTO
846	KENNEDE FELIX DA SILVA	APTO
847	CARINA FERREIRA COSTA (M.S nº 0001686-71.2020.8.03.0000)	APTA
870	GUSTAVO DA COSTA RODRIGUES	APTO
885	MARCELO SOUZA CUNHA	APTO
892	EMERSON FREITAS DOS PASSOS	APTO
893	LAISE NAIRA TEIXEIRA MIRANDA (M.S nº 0001922-23.2020.8.03.0000)	APTA
919	LAIS LOURRANE ANJOS DOS SANTOS	APTA
922	DIOVANY ARAUJO SILVA	APTO
933	BRENDO SILVA VILHENA	APTO
937	HELLEN PRISCILA DIAS MARTINS	APTA
939	PAULO FERNANDO SEIXAS BRITO (M.S nº 0001540-30.2020.8.03.0000)	APTO
948	ELIAS GOMES DA SILVA	APTO
949	GUILHERME ALFAIA DA SILVA	APTO
952	JEFERSON WILLIAM DA COSTA ARAUJO (M.S nº 0002665-33.2020.8.03.0000)	AUSENTE
963	PEDRO DA CUNHA NETO	APTO
980	TUANY SAMARA DA SILVA SOARES	APTA
982	GENIZE DOS SANTOS MENDES CARDOSO	APTA
993	JHONATAN BARBOSA MORAES	APTO
998	WELLYTON SANTOS COSTA DA SILVA	APTO
999	LIZANDRA MARTINS RIBEIRO	APTA
1002	TAIGO ALVES DOS SANTOS	APTO
1009	ADRIANO DOS SANTOS DE SOUZA (M.S. nº 0002309-38.2020.8.03.0000)	APTO
1014	TASSO WESLEY GALENO BARRETO	APTO
1016	JACQUELINE GOMES MENDONCA	APTA
1017	TAYSE PANTOJA JARDIM	APTA
1035	FELIPE LEAL PONTES	APTO
1043	LEONEL PANDILHA DA SILVA	APTO

1056	GERSON QUEIROZ FRANCO MONTEIRO	APTO
1058	ANTONIO ALEX DE BARROS ALVES	APTO
1064	CARLA DE OLIVEIRA CORREA DA COSTA	APTA
1068	LARISSA BARBOSA ASSUNCAO	APTA
1071	GABRIEL VICTOR LOBO RIBEIRO	APTO
1072	JHONATHAN PATRICK VALENTE TAVARES	AUSENTE
1075	JOEL MIRANDA DO NASCIMENTO	APTO
1089	ADRIANA SANTANA SOARES	APTA
1093	GLEISON DE ALMEIDA SANTOS (M.S nº 0001930-97.2020.8.03.0000)	APTO
1094	BRUNO COSTA DO ROSARIO	INAPTO
1103	RONALDO UMBELINO ROLIM DA SILVA	APTO
1114	ANDREW AZEVEDO RODRIGUES	APTO
1121	AURISTEFANY DA SILVA E SILVA	APTO
1128	LUIZ KLELMAR DA SILVA BRAGA (M.S nº 0001501-33.2020.8.03.0000)	APTO
1141	AMANDA RAMOS DA SILVA	APTA
1201	JANAINA LIMA DA SILVA	APTA
1202	ROSANGELA SILVA ALBUQUERQUE	APTA
1203	WERMERSON DA SILVA BARBOSA (M.S nº 0001548-07.2020.8.03.0000)	APTO
1204	JOSIMAR DE SOUZA JUNNIOR	APTO
1205	SUZEANE SILVA DE OLIVEIRA (M.S nº 0001692-78.2020.8.03.0000)	APTA
1206	INGRID COSTA DA SILVA	APTA
1207	DANIELLY DE QUEIROZ OLSEN	APTA
1209	ALESSANDRA RIBEIRO DE OLIVEIRA	APTA
1210	VICTOR HUGO SOARES DE SOUZA	APTO
1211	CIBELE CARVALHO COSTA	APTA
1214	RENAN AGUIAR COELHO	APTO
1216	SIVALDO PACHECO DOS SANTOS JUNIOR	APTO
1217	GILSON MEDEIROS DE OLIVEIRA	APTO
1218	NARCISO WAIRBAQUE TIRZE COSTA FRANCA	APTO
1219	AYMEE THAIS DOS SANTOS DE MELO	APTA
1220	ENDERSON CLEBER COSTA ARAUJO	APTO
1221	RENAN DA SILVA MACHADO	APTO
1222	KAMILA MARIA PENNA BATISTA	APTA
1223	VINICIUS BRASIL SERRAO	AUSENTE
1224	RAFAEL SILVA SOUSA (M.S nº 0001490-04.2020.8.03.0000)	APTO
1226	ANDERSON MAURICIO DE SOUZA COELHO	APTO
1227	MARINA LUCIA SOARES DE CARVALHO	APTA
1228	ALZINEI FERNANDES SANTOS	APTO
1229	LEONARDO CASTRO CARDOSO	APTO
1230	JOSE PAULO PINHEIRO DA SILVA JUNIOR	APTO
1233	JOACINA LUANDRA DO CARMO NASCIMENTO	APTA
1235	MAILSON PALMERIM LAMARAO (M.S nº 0002065-12.2020.8.03.0000)	APTO
1236	CASSIO ANDERSSON COSTA DO NASCIMENTO	APTO
1237	RONEY DE ALMEIDA RODRIGUES	APTO
1240	FRANCISCO RAFAEL SILVA BARROS (M.S nº 0001863-35.2020.8.03.0000)	APTO
1242	LUCIANO MOURA DE ARAUJO JUNIOR	APTO
1243	DIEGO SILVA SERRAO (M.S nº 0001776-79.2020.8.03.0000)	APTO
1244	CAMILA GOMES BALIEIRO	APTA
1245	JOAO AUGUSTO LEANDRO DE ASSIS	APTO
1246	ROMARIO DA SILVA COSTA (M.S nº 0001687-56.2020.8.03.0000)	INAPTO
1247	EUDES DA SILVA CARDOSO	APTO

1248	MARCUS VINICIUS PEREIRA DOS SANTOS	APTO
1249	RAFAEL SERRAO DOS SANTOS	APTO
1252	DANIEL CARLOS FERREIRA LIMA (M.S nº 0001662-43.2020.8.03.0000)	APTO
1253	HUGO DOS SANTOS FERREIRA PEREIRA (M.S nº 0001479-72.2020.8.03.0000)	APTO
1254	GUILHERME HENRIQUE BONINI GALVAO	APTO
1255	DANIEL DE AVILA ABREU	APTO
1256	SHEILA CRISTINA COSTA DA SILVA	APTA
1257	GABRIELA DE JESUS LEAL CUTRIM	APTA
1258	ALEX VITOR CORREA SANTOS	APTO
1259	RAIANE DO ROSARIO RAMOS	APTA
1260	ALDENI ARAUJO DE ALMEIDA	APTO
1264	GABRIEL PICANCO FERREIRA	APTO
1265	PEDRO LUCIO NETO (M.S nº 0001837-37.2020.8.03.0000)	APTO
1266	ROSANY KHRISTINE MORAES FERRERIA (M.S nº 0001449-37.2020.8.03.0000)	APTA
1267	SABRINA DE ALMEIDA DOS SANTOS SANCHES	APTA
1268	MAYRA RUANA SANTOS E SILVA (M.S nº 0001541-15.2020.8.03.0000)	AUSENTE
1269	ANDREIA PATRICIA FARIAS DOS SANTOS	APTA
1271	WILLIAN JUNIOR DIAS PAES	APTO
1272	FABIO SILVA DE OLIVEIRA FILHO (M.S nº 0001820-98.2020.8.03.0000)	APTO
1273	MATEUS SANTANA RAMOS	APTO
1275	JULIANE SEPEDA TAVARES	APTA
1276	LORENA LOURDES MOREIRA FERREIRA	APTA
1277	CLENNON DE OLIVEIRA VITAL	APTO
1278	DANIEL PANDILHA GARCIA	APTO
1279	JANAYNA MONARD GOMES TOME	AUSENTE
1280	DEIVID CASTRO RAPOSO	APTO
1281	ELIZEU DOS SANTOS RANGEL	APTO
1282	EVELLIN GUEDES DA SILVA	APTA
1283	DANIELE FONSECA VELOSO	APTA
1286	WANDERSON LUIZ TAVARES VIANA	APTO
1287	JOSE DOUGLAS CORREA DE JESUS	APTO
1290	DAYANE DA SILVA CAMPOS	APTA
1291	MICHAEL SARMENTO DOS SANTOS (M.S nº 0001504-85.2020.8.03.0000)	APTO
1292	BRUNO CAIQUE DA SILVA BARBOSA	APTO
1294	DARIO RODRIGUES DE MELO JUNIOR	APTO
1295	MARLUCIO FERREIRA DA SILVA DOS REIS (M.S nº 0001869-42.2020.8.03.0000)	APTO
1296	SABRINA COSTA LOBATO (M.S nº 0002104-09.2020.8.03.0000)	APTA
1297	FILIFE OLIVEIRA COSTA	APTO
1299	WILLERSON HUGO BATISTA PALMEIRIM	APTO
1301	PEDRO HENRIQUE ARAUJO MONTEIRO	APTO
1302	WELLINGTON WANDO DA SILVA LIMA	APTO
1305	ARTHUR VALE MARTINS DE XEREZ	APTO
1306	JOICE BARBOSA DA SILVA	APTA
1307	LEONEY LOPES DOS SANTOS (M.S nº 0002717-29.2020.8.03.0000)	APTO
1308	PATRICIA DOS SANTOS SILVA	APTA
1309	JOAREZ BOSCO MATTOS NETTO	APTO
1311	JOAO LUIZ SANTANA JUNIOR	APTO
1312	RUBIMARA MARQUES DOS SANTOS (M.S nº 0001560-21.2020.8.03.0000)	APTA
1313	RODRIGO FURTADO VIANA	APTO
1314	FELIPE FELIX COSTA	APTO
1315	VICTOR DIEGO SANCHES BRAGA	APTO

1316	MARCIO JOSE DE OLIVEIRA RIBEIRO (M.S nº 0001493-56.2020.8.03.0000)	APTO
1317	VALERIA OLIVEIRA PEREIRA (M.S nº 001788-93.2020.8.03.0000)	APTA
1318	ANARIENE DE BRITO DA SILVA (M.S nº 0001520-39.2020.8.03.0000)	APTA
1320	ELIEL CALDAS TAVARES	APTO
1321	FRANCISCO ADRIANO CORREA DE ARAUJO	APTO
1322	SAULO RAMID FIGUEIREDO GEMAUQUE	APTO
1323	JORGE RAYLAN DE SANTANA SILVA	APTO
1324	SUANY STENIA DE SOUSA MARTINS (M.S nº 0002128-37.2020.8.03.0000)	APTA
1325	NOELISON ARAUJO VITORINO (M.S nº 0001838-22.2020.8.03.0000)	APTO
1326	JACKELINE VIEIRA SILVA	APTA
1327	STHENIO PEREIRA GOMES (M.S nº 0001561-06.2020.8.03.0000)	APTO
1328	PAMELLA CIBELLE DOS SANTOS CUNHA	APTA
1330	ELOANA MACHADO DA CONCEICAO	APTA
1331	MARIANY MIRANDA COUTINHO	APTA
1332	ALAF RONAN NUNES AMARAL	APTO
1333	FELIPE TAVARES PEREIRA DA SILVA	APTO
1337	DIEGO PAMPHYLIO DO AMARAL (M.S nº 0001873-79.2020.8.03.0000)	APTO
1338	THIAGO SOUZA DE CARVALHO	APTO
1339	RAIMUNDO HOENDYS RAMOS LEITE (M.S nº 0001731-75.2020.8.03.0000)	APTO
1341	FRANCISCO BRUNO FREITAS BRAGA (M.S nº 0001556-81.2020.8.03.0000)	APTO
1344	FILIFE AQUILA LIMA DA SILVA	APTO
1346	ELIELTON FERREIRA GOUVEIA	APTO
1347	THAMIRIS FREITAS DOS SANTOS OLIVEIRA	APTA
1349	ALINNY ALVES BARBOSA (M.S. nº 0001619-09.2020.8.03.0000)	APTA
1352	TOMPHSON SANTOS DA SILVA (M.S nº 0001554-14.2020.8.03.0000)	APTO
1354	EDIVANIA VIANA SANTOS	APTA
1360	BENEDITO JACSON MENDES BARBOZA	APTO
1361	MARCELO HENRIQUE DA SILVA	APTO
1362	JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS JUNIOR	APTO
1364	AMANDA TAYNA FERREIRA DA SILVA	APTA
1365	RHUAN CARLOS DE FREITAS BENJAMIM	APTO
1367	LETICIA DA SILVA PINHEIRO	APTA
1368	GLEICILMARA DE VILHENA TAVARES	APTA
1369	WALBER MALAFAIA DE MELO	APTO
1370	WASHINGTON FREITAS PENHA	APTO
1371	JANAINA SILVA BENJAMIN	APTA
1375	SUZANE CARLA BASTOS DE SOUZA	APTA
1376	ADRIELY FROTA RAMOS	APTA
1377	MILTON RENAN CABRAL DA COSTA	APTO
1378	LUCIAN ALBERTO FELIX CAMPOS	APTO
1379	JOSILENE CRISTINA DOS SANTOS CARVALHO (M.S. nº 0002219-30.2020.8.03.0000)	APTA
1380	EDGAR TIASSU DE SOUZA DA SILVA (M.S nº 0001482-27.2020.8.03.0000)	APTO
1381	PATRICK WELTON FERREIRA DO NASCIMENTO	APTO
1382	NATAN DA SILVA LIMA	APTO
1383	JOCIVALDO CARDOSO AGUIAR (M.S nº 0001503-03.2020.8.03.0000)	APTO
1384	MARIA DAIANA DO CARMO SOBRINHO	APTA
1385	EDWIN LUIS CALANDRINI DE OLIVEIRA	APTO
1387	THAIS HORTENCIA DE CASTRO GALVAO	APTA
1388	DIONNY ALVES BRANDAO (M.S. nº 0001929-15.2020.8.03.0000)	APTO
1389	ADRIANI BARBARA RODRIGUES MESQUITA	APTA
1390	BRUNA CORREA AMORAS	APTA

1393	RAILFERSON AGUIAR PANTOJA	APTO
1394	ANDRELVIS TOMAZ BARBOSA	APTO
1395	SILAS BARROS FERREIRA	APTO
1396	ALESSON DE MORAES TAVARES	AUSENTE
1397	RAFAEL RUZICKA SAITO (M.S nº 0001897-10.2020.8.03.0000)	AUSENTE
1398	CAROLINE NASCIMENTO BALIEIRO	APTA
1399	HEIDI KELLER SALES COSTA (M.S nº 0001647-74.2020.8.03.0000)	APTA
1400	JOAO DAMASCENO VIANA (M.S nº 0002003-69.2020.8.03.0000)	APTO
1402	ISMAEL DE ALMEIDA LOPES FERREIRA	APTO
1403	CLEICIANO CRUZ CARDOSO	APTO
1404	PATRICK NUNES DA SILVA	APTO
1405	TIAGO DA COSTA GOUVEIA (M.S nº 0001491-86.2020.8.03.0000)	APTO
1406	PAULO HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA	APTO
1408	PAULO HENRIQUE GONCALVES DE BRITO JUNIOR	APTO
1409	AMANDA NASCIMENTO MONTEIRO	APTA
1410	JOSE GABRIEL RIBEIRO GUABIRABA	APTO
1411	DANIEL HERRISON COUTINHO LOBATO	APTO
1412	THYAGO PATRYCK SILVA PANTOJA	APTO
1413	PEDRO MACEDO LEITE	APTO
1414	ANTONIO SARAIVA DE CARVALHO JUNIOR	APTO
1415	ALORRANE ALENCAR ZANINI	APTA
1416	ALEX LORRAN SILVA SANTOS	APTO
1418	LUA RAFAEL SILVA DA SILVA (M.S nº 0002720-81.2020.8.03.0000)	APTO

HASH: 2020-1216-0004-6677

Errata

Na edição nº 7313, de 15 de dezembro de 2020, do Diário Oficial do Estado, no cabeçalho, a partir da página 3.

ONDE SE LÊ:

Segunda-feira, 15 de dezembro de 2020.

LEIA-SE:

Terça-feira, 15 de dezembro de 2020.

Macapá-AP, 16 de dezembro de 2020.
Mauryane Pacheco Cardoso
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial
Decreto nº 0410/2020

HASH: 2020-1216-0004-6656

PORTARIA Nº 1300/2020-GAB/SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual N.º 1535/2018 de 14 de maio de 2018 e considerando que a Administração Pública deve observar o Princípio da Eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal.

Considerando a necessidade de sistematizar o controle quantitativo e qualitativo dos bens patrimoniais e permitir a conciliação dos registros do cadastro com a posição física dos referidos bens.

Considerando o artigo 11, § 1º ao 5º do Decreto nº 3829-GEA, de 03/11/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão encarregada de realizar o INVENTÁRIO PATRIMONIAL da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, referente ao exercício de 2020.

Art. 2º - A Comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores: **SIMONE DE NAZARÉ FLEXA VIANA** – Assessor Técnico – Nível I – UCL/CAF/SEAD, Presidente; **CARLÚCIA ROCHA DE MAGALHÃES LEITE** – Assistente Administrativo – UCL/CAF/SEAD, Membro e **ALESSANDRO RAIOL REIS** – Assistente Administrativo – UCL/CAF/SEAD, Membro.

Art. 3º A Comissão terá um prazo de 20 (vinte) dias, a contar de 01 de dezembro de 2020, para apresentar o RELATÓRIO do trabalho, propondo providências de acordo com que o caso requeira a fim de que a Coordenação Administrativa e Financeira – CAF/SEAD, proceda as alterações e registros necessários.

Art. 4º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 15 de dezembro de 2020.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2020-1216-0004-6676

Secretaria de Fazenda**(P) Nº 026/2020 - SEFAZ**

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **ARMANDO CHERFEN DE SOUZA**, Coordenador/ Coordenadoria de Gestão Financeira, Código CDS-3, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, para responder acumulativamente pelo cargo de Secretário Adjunto do Tesouro, Código CDS-4, em substituição ao respectivo titular **WELINGTON DE CARVALHO CAMPOS**, que se afastará para tratamento de saúde, no período de 16/12/2020 a 18/12/2020.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 16 de dezembro de 2020.
JOSENILDO SANTOS ABRANTES
Secretário de Estado da Fazenda

HASH: 2020-1216-0004-6614

(P) Nº 050/2020-SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Memo. 024/2020-SEFAZ/COFIS/NUFAT.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Fazenda, que viajaram da sede de suas atividades em Macapá/AP, até ao Município de Oiapoque/AP, no período de 08 a 23/10/2020, a fim de cumprirem escala de serviços de fiscalização naquele município.

- **UZIAN PINTO MACHADO:** Fiscal da Receita Estadual;

- **NEI ROBERTO DE OLIVEIRA FERREIRA:** Responsável p/ Ativ. Nível I/Ag. da Sec. da Fazenda no Interior-Oiapoque
- Código CDI I.

Para dar cumprimento no que determina o Art. 3º, parágrafo único da Portaria nº 236/2002-SEAD, no retorno a sede, o servidor acima nominado deverá encaminhar ao NUAUF/SEFAZ, no período de 05 (cinco) dias uteis o competente Relatório de Viagem.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 01 de dezembro de 2020
JOSENILDO SANTOS ABRANTES
Secretário de Estado da Fazenda

HASH: 2020-1216-0004-6606

PUBLICIDADE



EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 00000071/2020



SECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO - COFIS
NÚCLEO REGIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 00000071/2020

O Coordenador de Fiscalização da Secretaria de Estado da Fazenda do Amapá - SEFAZ, na forma do art. 73, §§ 1º e 2º do Anexo I do Decreto Estadual nº2.269/98 - RICMS/AP, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para, no prazo de 15 (quinze dias), a contar da publicação deste Edital, providenciar seu credenciamento no Domicílio Tributário Eletrônico - DT-e, nos termos do disposto no art. 44, XII da Lei nº400/97, no Decreto nº 4.505/2018 e das Portarias nº 008 e 011/2019-SEFAZ. O não atendimento desta intimação, com a regularização da empresa no prazo acima, implicará na **SUSPENSÃO** ex-officio da inscrição cadastral do contribuinte junto à Secretaria de Estado da Fazenda, nos termos do inciso I e §§1º e 2º, ambos do art. 73 do Anexo I do Decreto Estadual nº2.269/98 - RICMS/AP.

Macapá-AP, 10 de Novembro de 2020

JOSE ALBERTO ARAUJO DE OLIVEIRA

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTE

CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.045998-2 W S COSTA & MARTINS LTDA-EPP 00027383/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.040136-4 ZANIN CONSTRUCOES LTDA 00027382/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.028804-5 J. ANANIAS DA COSTA-ME 00027385/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.008676-6 IMPORTADORA BRASILEIRA LTDA 00027384/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.041015-0 D. MARTINS DE SOUZA-ME 00027387/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.022364-4 CAPITAL MORENA TRANSPORTES 00027386/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.032043-7 A COELHO DA SILVA EIRELI 00027389/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.045326-7 F. A. AGUIAR COMERCIO DE 00027388/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.021043-7 XAVIER & CUNHA LTDA 00027379/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.029028-7 COMERCIAL GRAO DE OURO LTDA 00027381/2020

CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.028780-4 MARIELSON M. ALVES-ME 00027380/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.032945-0 J. J. RABELO LTDA-ME 00027398/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.025583-0 M. LACERDA MOURA 00027399/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.025597-0 EMPRESA BRASILEIRA DE 00027400/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.025608-9 D. W. RAMOS LEAL 00027401/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.025620-8 J. DA SILVA TELES-ME 00027402/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.025629-1 B. MOURA DE SOUZA-ME 00027403/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.025637-2 JOSUE B. COSTA-ME 00027404/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.025648-8 A. COSTA DOS PASSOS-ME 00027405/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.029602-1 FERRAGENS SAO FRANCISCO LTDA00027390/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.058405-1 PRIMO E OLIVINDO LTDA - EPP 00027391/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.029301-4 AUDIR FELIX DE LIMA EIRELI - ME 00027392/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.055442-0 GALVAO & CIA LTDA 00027393/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.056102-7 BARBOSA E BAIA LTDA 00027394/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.019400-8 CARVALHO E CARVALHO LTDA-EPP 00027395/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.024887-6 A F MAGALHAES QUEIROZ EPP 00027396/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.047184-2 ARAGUARI ALIMENTOS EIRELI EPP 00027397/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.025773-5 JEDELSON P. DA SILVA 00027417/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.025757-3 M. J. S. D. DE SALES 00027416/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.025751-4 EQUADOR CONSTRUCOES & 00027415/2020
CAD/ICMS:	03.025735-2

Razão Social: Nº Notificação:	LUIZ CARLOS DA SILVA ROCHA-ME 00027414/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.025810-3 J. S. M. OLIVEIRA-ME 00027421/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.025801-4 L. R. TAVARES NASCIMENTO-ME 00027420/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.025795-6 A. SANTOS DE MORAES-ME 00027419/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.025781-6 L. R. SILVA-EPP 00027418/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.025691-7 F. A. PEREIRA RIOS-ME 00027409/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.025681-0 CAFE FORTALEZA LTDA-ME 00027408/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.025668-2 A. PORTILHO DOS SANTOS-ME 00027407/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.025656-9 FASCIO & MARQUES LTDA-EPP 00027406/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.025723-9 F. DE JESUS SOUZA-ME 00027413/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.025715-8 L & C COMERCIO LTDA-EPP 00027412/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.025706-9 F. H. L. WALDECK NETO-ME 00027411/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.025696-8 N. C. MATOS-ME 00027410/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.025911-8 SILVIO HERBERT DINIZ-ME 00027432/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.025921-5 C. C. BATISTA-EPP 00027433/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.025890-1 COMERCIAL MAZONE LTDA-ME 00027430/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.025904-5 D. SILVA MIRANDA-ME 00027431/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.025944-4 M. RAIMUNDO CAMPOS-ME 00027436/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.025950-9 I. SILVA ALFAIA-ME 00027437/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.025925-8 M. DE S. OTONI-ME 00027434/2020
CAD/ICMS: Razão Social:	03.025935-5 COOPERATIVA DOS CONDUTORES

Nº Notificação:	00027435/2020
CAD/ICMS:	03.025838-3
Razão Social:	VALCLECI M. SILVA-ME
Nº Notificação:	00027424/2020
CAD/ICMS:	03.025850-2
Razão Social:	L. H. DE SOUZA-ME
Nº Notificação:	00027425/2020
CAD/ICMS:	03.025818-9
Razão Social:	M. A. SILVA E SILVA- ME
Nº Notificação:	00027422/2020
CAD/ICMS:	03.025828-6
Razão Social:	J. C. BARROSO SANTOS
Nº Notificação:	00027423/2020
CAD/ICMS:	03.025875-8
Razão Social:	J. S. S. NEGRAO-ME
Nº Notificação:	00027428/2020
CAD/ICMS:	03.025886-3
Razão Social:	DISBEL DISTRIBUIDORA SANTANA
Nº Notificação:	00027429/2020
CAD/ICMS:	03.025859-6
Razão Social:	ULTRASERVICE SERVICOS
Nº Notificação:	00027426/2020
CAD/ICMS:	03.025866-9
Razão Social:	ELIZABETE S. S. MIRANDA-ME
Nº Notificação:	00027427/2020
CAD/ICMS:	03.026052-3
Razão Social:	E. JESUS CARDOSO-ME
Nº Notificação:	00027451/2020
CAD/ICMS:	03.026046-9
Razão Social:	F. W. R. PINHEIRO-ME
Nº Notificação:	00027450/2020
CAD/ICMS:	03.026070-1
Razão Social:	F. A. TOBELEM-EPP
Nº Notificação:	00027453/2020
CAD/ICMS:	03.026058-2
Razão Social:	G. DOS SANTOS GODINHO-ME
Nº Notificação:	00027452/2020
CAD/ICMS:	03.026025-6
Razão Social:	M. HELENO DE OLIVEIRA-ME
Nº Notificação:	00027447/2020
CAD/ICMS:	03.026019-1
Razão Social:	M. F. SOARES FONSECA
Nº Notificação:	00027446/2020
CAD/ICMS:	03.026040-0
Razão Social:	G. MOTA JANSEN-ME
Nº Notificação:	00027449/2020
CAD/ICMS:	03.026032-9
Razão Social:	EDILSON DE JESUS SILVA-ME
Nº Notificação:	00027448/2020
CAD/ICMS:	03.025999-1
Razão Social:	M & M CONSTRUCOES, PROJETOS,
Nº Notificação:	00027443/2020
CAD/ICMS:	03.025989-4
Razão Social:	C. E. A. NASCIMENTO-EPP
Nº Notificação:	00027442/2020
CAD/ICMS:	03.026013-2
Razão Social:	DINAH LOPES SILVA-ME
Nº Notificação:	00027445/2020
CAD/ICMS:	03.026005-1
Razão Social:	C. SANTOS BEZERRA-EPP
Nº Notificação:	00027444/2020

CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.025969-0 P. C. COMERCIO, CONSTRUÇOES E 00027439/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.025954-1 SO REPAROS LTDA-EPP 00027438/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.025983-5 GIULLIA FERNANDES DOS SANTOS 00027441/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.025977-0 O. S. A. JUNIOR 00027440/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.026197-0 M. S. SERRA-ME 00027466/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.026207-0 ROGERIO DE O. SILVA-ME 00027467/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.026221-6 TWISTER COMERCIO E SERVICO 00027468/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.026233-0 ROGERIO C. CARDOSO-ME 00027469/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.026164-3 A. C. DE ALONCO-ME 00027462/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.026172-4 C. NUNES GOMES-ME 00027463/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.026183-0 C. AUGUSTO DE OLIVEIRA-ME 00027464/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.026190-2 C. S. FONSECA-EPP 00027465/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.026121-0 P. M. F. GUEDES-ME 00027458/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.026134-1 JOSE ANANIAS GUEDES DA CRUZ00027459/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.026143-0 A. M. TEIXEIRA-ME 00027460/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.026157-0 RAIMUNDO NONATO DA SILVA 00027461/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.026077-9 ENIO RICARDO DE OLIVEIRA-EPP 00027454/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.026087-6 L. C. MENDES-ME 00027455/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.026094-9 E. D. BARRIGA-ME 00027456/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.026111-2 BRASCON BRASIL SERVICOS 00027457/2020

CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.026426-0 M. S. MONTEIRO-ME 00027485/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.026411-1 A. C. FIGUEIRA PIRES EIRELI-ME 00027484/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.026400-6 ORION COMERCIO DE MATERIAIS 00027483/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.026388-3 MM RIBEIRO AMANCIO LTDA-ME 00027482/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.026380-8 NORTE CONSTRUCAO LTDA-EPP 00027481/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.026360-3 B. J. DE ALMEIDA-ME 00027480/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.026342-5 M. MARQUES DA COSTA-ME 00027479/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.026328-0 TEIXEIRA & CIA LTDA-ME 00027478/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.026309-3 D. B. A. LOBATO LTDA-ME 00027477/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.026300-0 M R S DA SILVA ME 00027476/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.026293-3 N. M. FRANQUES-EPP 00027475/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.026284-4 D. A. DA COSTA-ME 00027474/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.026275-5 SANTOS & ALBUQUERQUE 00027473/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.026263-1 PLENA CONSTRUcoes COMERCIO E 00027472/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.026256-9 COOPERATIVA DE SERVICOS DE 00027471/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.026238-0 J. RODOLFO MORAIS-ME 00027470/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.026562-2 EVALDO F. B. FERREIRA-ME 00027498/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.026544-4 CORREA MIRANDA & CIA LTDA-ME 00027496/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.026558-4 GSM SERVICOS DE MANUTENCAO 00027497/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.026525-8 R. A. R. DE BRITO-ME 00027494/2020
CAD/ICMS:	03.026534-7

Razão Social: Nº Notificação:	THE AMAZON FOREST PROJECT 00027495/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.026497-9 I. PEREIRA RIBEIRO-ME 00027492/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.026510-0 H. S. FILHO-ME 00027493/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.026474-0 T. M. A. SOARES-ME 00027490/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.026489-8 PINHEIRO & ALVES COMERCIAL 00027491/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.026450-2 A. PEREIRA MONTELO 00027488/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.026460-0 M. C. R. FERNANDES-ME 00027489/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.026431-6 J. F. BARROS-MME 00027486/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.026442-1 J. W. ABREU DA SILVA-ME 00027487/2020

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 00000072/2020



SECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO - COFIS
NÚCLEO REGIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 00000072/2020

O Coordenador de Fiscalização da Secretaria de Estado da Fazenda do Amapá - SEFAZ, na forma do art. 73, §§ 1º e 2º do Anexo I do Decreto Estadual nº2.269/98 - RICMS/AP, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para, no prazo de 15 (quinze dias), a contar da publicação deste Edital, providenciar seu credenciamento no Domicílio Tributário Eletrônico - DT-e, nos termos do disposto no art. 44, XII da Lei nº400/97, no Decreto nº 4.505/2018 e das Portarias nº 008 e 011/2019-SEFAZ. O não atendimento desta intimação, com a regularização da empresa no prazo acima, implicará na SUSPENSÃO ex-officio da inscrição cadastral do contribuinte junto à Secretaria de Estado da Fazenda, nos termos do inciso I e §§1º e 2º, ambos do art. 73 do Anexo I do Decreto Estadual nº2.269/98 - RICMS/AP.

Macapá-AP, 10 de Novembro de 2020

JOSE ALBERTO ARAUJO DE OLIVEIRA

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTE

CAD/ICMS:	03.053832-7
Razão Social:	M. D. X. DE AGUIAR - ME
Nº Notificação:	00027501/2020
CAD/ICMS:	03.027919-4
Razão Social:	J. F. DA CUNHA
Nº Notificação:	00027502/2020
CAD/ICMS:	03.031712-6
Razão Social:	D. M. COMERCIO E SERVICOS
Nº Notificação:	LTDA00027503/2020
CAD/ICMS:	03.035357-2
Razão Social:	G. C. AGUIAR-ME
Nº Notificação:	00027504/2020
CAD/ICMS:	03.052727-9
Razão Social:	KARLA CRISTIANE G DA SILVA
Nº Notificação:	00027505/2020
CAD/ICMS:	03.044070-0
Razão Social:	HANNA VILA NOVA FERROUS LTDA
Nº Notificação:	00027506/2020
CAD/ICMS:	03.031568-9
Razão Social:	INFORGAME PRODUTOS
Nº Notificação:	00027507/2020
CAD/ICMS:	03.032178-6
Razão Social:	D. S. DE SA-ME
Nº Notificação:	00027508/2020
CAD/ICMS:	03.034110-8
Razão Social:	LIMA & SILVA COMERCIO E CIA
Nº Notificação:	00027509/2020
CAD/ICMS:	03.039824-0
Razão Social:	CAMPELO & ALVES LTDA-ME
Nº Notificação:	00027510/2020

CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.019355-9 RAIMUNDA MIRANDA BARROS-EPP 00027511/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.058740-9 J. V. GUIMARAES DE SOUZA 00027512/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.030017-7 TUDOFRIO - REFRIGERACAO 00027513/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.046471-4 LUKE SHOP LTDA-EPP 00027514/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.036366-7 B. L. PINTO-ME 00027515/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.029328-6 COMAPE - COMERCIAL DE PECAS, 00027516/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.056996-6 COMMERCIUM COMERCIAL 00027517/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.054265-0 F DE A MIRANDA PELAES - ME 00027519/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.020560-3 C. A. SOUZA PONTES-ME 00027518/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.026577-0 CARVALHO COMERCIO E 00027521/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.008931-5 I. SOUSA ALMEIDA-EPP 00027520/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.026592-4 ERICKSON ELETRICIDADE LTDA-ME 00027523/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.026582-7 S & R PAPELARIA E REPROGRAFIA 00027522/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.026614-9 J. P. S. CONCEICAO-ME 00027525/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.026604-1 ADRIANA P. RIBEIRO-ME 00027524/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.026630-0 D. E. COSTA -EPP 00027527/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.026622-0 M. J. FERREIRA DA SILVA-ME 00027526/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.026640-8 M. G. DOS SANTOS JUNIOR-ME 00027529/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.026634-3 H. FERNANDES DA COSTA-ME 00027528/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.026652-1 M. S. LEITE-ME 00027531/2020
CAD/ICMS:	03.026645-9

Razão Social: Nº Notificação:	O. SILVA SOUSA-ME 00027530/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.026665-3 A. F. MAGALHAES QUEIROZ-EPP 00027533/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.026657-2 S. J. SILVA-ME 00027532/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.026695-5 PRODAM-PROCESSAMENTO DE 00027536/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.026702-1 A & ZEIN LTDA 00027537/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.026681-5 M. J. CORREIA-ME 00027534/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.026687-4 ROSELIA PINHEIRO BORGES-EPP 00027535/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.026720-0 D. M. DOS SANTOS JUNIOR-ME 00027540/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.026731-5 ADEMAR S. SOUZA 00027541/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.026710-2 OI S.A 00027538/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.026715-3 S. O. LACERDA-ME 00027539/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.026762-5 DANIELE DA S. BRITO-ME 00027544/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.026773-0 M. N. COELHO DO NASCIMENTO-ME 00027545/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.026741-2 J. M. R. XAVIER-ME 00027542/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.026749-8 M. F. DA ROCHA-ME 00027543/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.026803-6 MARINEIDE G. SILVA-ME 00027548/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.026811-7 ROSIVALDO LIMA PANTOJA-ME 00027549/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.026787-0 OLIVEIRA E LUZ LTDA-ME 00027546/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.026794-3 E. ALVES BRITO 00027547/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.026948-2 R. ARAUJO DOS SANTOS-ME 00027553/2020
CAD/ICMS: Razão Social:	03.026935-0 LIMPEL LIMPEZA URBANA LTDA

Nº Notificação:	00027552/2020
CAD/ICMS:	03.026926-1
Razão Social:	M. A. M. DA SILVA
Nº Notificação:	00027551/2020
CAD/ICMS:	03.026890-7
Razão Social:	P. R. V. RUY-SECCO-ME
Nº Notificação:	00027550/2020
CAD/ICMS:	03.026979-2
Razão Social:	AMERICA AIR TAXI AEREO LTDA
Nº Notificação:	00027557/2020
CAD/ICMS:	03.026975-0
Razão Social:	J. S. MEDANHA-ME
Nº Notificação:	00027556/2020
CAD/ICMS:	03.026967-9
Razão Social:	W. DO C. OTONI-ME
Nº Notificação:	00027555/2020
CAD/ICMS:	03.026958-0
Razão Social:	BEADELL BRASIL LTDA
Nº Notificação:	00027554/2020
CAD/ICMS:	03.027006-5
Razão Social:	MPJ EMPREENDIMENTOS LTDA
Nº Notificação:	00027561/2020
CAD/ICMS:	03.027001-4
Razão Social:	FRANCISCO SILVA-MATERIAL DE
Nº Notificação:	00027560/2020
CAD/ICMS:	03.026993-8
Razão Social:	S. LINS DE LIMA-ME
Nº Notificação:	00027559/2020
CAD/ICMS:	03.026988-1
Razão Social:	DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE
Nº Notificação:	00027558/2020
CAD/ICMS:	03.027035-9
Razão Social:	C. AMORIM LIMA-ME
Nº Notificação:	00027565/2020
CAD/ICMS:	03.027030-8
Razão Social:	M. A. GUARDINI-ME
Nº Notificação:	00027564/2020
CAD/ICMS:	03.027021-9
Razão Social:	ELOANE ALMEIDA SETUBAL-ME
Nº Notificação:	00027563/2020
CAD/ICMS:	03.027017-0
Razão Social:	J. PICANCO CARNEIRO-ME
Nº Notificação:	00027562/2020
CAD/ICMS:	03.027068-5
Razão Social:	PINHO & PINHO LTDA -ME
Nº Notificação:	00027570/2020
CAD/ICMS:	03.027078-2
Razão Social:	D. T. PAZ
Nº Notificação:	00027571/2020
CAD/ICMS:	03.027086-3
Razão Social:	M. GERCINA RODRIGUES-ME
Nº Notificação:	00027572/2020
CAD/ICMS:	03.027094-4
Razão Social:	KELLY THYERE FIGUEIREDO-ME
Nº Notificação:	00027573/2020
CAD/ICMS:	03.027043-0
Razão Social:	B. A. MEIRELES-ME
Nº Notificação:	00027566/2020
CAD/ICMS:	03.027054-5
Razão Social:	CONSTERPLAN - CONSTRUÇÕES E
Nº Notificação:	00027567/2020

CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.027057-0 W. RODRIGUES DE SOUSA-ME 00027568/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.027063-4 R. CONSTRUTORA COMERCIO E 00027569/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.027129-0 CR ALMEIDA S/A - ENGENHARIA DE 00027578/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.027134-7 R. L. S. DA COSTA-ME 00027579/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.027143-6 R. P. BUENO FILHO-ME 00027580/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.027150-9 BELPA COMERCIAL LTDA 00027581/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.027105-3 R. N. PINTO DE SOUSA-ME 00027574/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.027112-6 J. M. VIANA-EPP 00027575/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.027118-5 A. B. L. CUNHA-ME 00027576/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.027124-0 R. SAVIO B. DE SOUZA 00027577/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.027206-8 COMERCIAL J. M. P. IMPORTACAO E 00027587/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.027197-5 ALMEIDA CONSTRUCAO E 00027586/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.027214-9 D. M. DA CONCEICAO 00027589/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.027211-4 SANTOS NASCIMENTO COMERCIO & 00027588/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.027173-8 ALOES PIRAI INDUSTRIA E 00027583/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.027155-0 LUZIA P. DAS CHAGAS-ME 00027582/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.027191-6 J. V. CAITANO SILVA 00027585/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.027179-7 E. NASCIMENTO DE LIMA-ME 00027584/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.027252-1 L. H. L. DOS SANTOS-ME 00027595/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.027245-9 A. MENDES MACHADO-MME 00027594/2020

CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.027274-2 B. MAGALHAES DE SOUZA-ME 00027597/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.027260-2 E. V. DE MORAIS-ME 00027596/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.027226-2 JOAO DE JESUS DA SILVA-ME 00027591/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.027218-1 N. SANTOS SILVA-ME 00027590/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.027238-6 GWX - VIGILANCIA & SEGURANCA 00027593/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.027233-5 BALIEIRO & SANTOS LTDA 00027592/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.027315-3 J. C. TRINDADE-ME 00027604/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.027319-6 L. LIMA BATISTA-ME 00027605/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.027303-0 A. R. G. LTDA 00027602/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.027310-2 A. VINHOTE FERNANDES-ME 00027603/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.027292-0 C. M. MENDES ROCHA-ME 00027600/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.027298-0 M. P. DE OLIVEIRA LTDA-ME 00027601/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.027279-3 J. L. A. DAMACENO-ME 00027598/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.027286-6 F. A. M. MENESES-ME 00027599/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.027356-0 M. A. DA SILVA-ME 00027612/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.027363-3 D. T. M. SANTOS-ME 00027613/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.027346-3 A. C. S. GARCIA-ME 00027610/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.027353-6 R. BRANCO CARDOSO-ME 00027611/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.027333-1 E. S. PEREIRA JUNIOR-ME 00027608/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.027340-4 L. ALMEIDA 00027609/2020
CAD/ICMS:	03.027322-6

Razão Social: Nº Notificação:	CONTRABEL - COMERCIAL DE 00027606/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.027325-0 C. R. S. DO ESPIRITO SANTO-ME 00027607/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.027410-9 RAMIRO S. MONTEIRO-ME 00027620/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.027396-0 SUCATARIA AGUIAR DE METAIS 00027619/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.027389-7 J. M. L. DOS ANJOS-ME 00027618/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.027383-8 MONTALVAO COMERCIO DE 00027617/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.027379-0 D. D. DE OLIVEIRA 00027616/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.027373-0 CLEONICE A. DE SOUSA-ME 00027615/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.027367-6 F. ALMEIDA PEREIRA-ME 00027614/2020

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 00000073/2020



SECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO - COFIS
NÚCLEO REGIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 00000073/2020

O Coordenador de Fiscalização da Secretaria de Estado da Fazenda do Amapá - SEFAZ, na forma do art. 73, §§ 1º e 2º do Anexo I do Decreto Estadual nº2.269/98 - RICMS/AP, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para, no prazo de 15 (quinze dias), a contar da publicação deste Edital, providenciar seu credenciamento no Domicílio Tributário Eletrônico - DT-e, nos termos do disposto no art. 44, XII da Lei nº400/97, no Decreto nº 4.505/2018 e das Portarias nº 008 e 011/2019-SEFAZ. O não atendimento desta intimação, com a regularização da empresa no prazo acima, implicará na SUSPENSÃO ex-officio da inscrição cadastral do contribuinte junto à Secretaria de Estado da Fazenda, nos termos do inciso I e §§1º e 2º, ambos do art. 73 do Anexo I do Decreto Estadual nº2.269/98 - RICMS/AP.

Macapá-AP, 11 de Novembro de 2020

JOSE ALBERTO ARAUJO DE OLIVEIRA

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTE

CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.026577-0 CARVALHO COMERCIO E 00027644/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.026582-7 S & R PAPELARIA E REPROGRAFIA 00027645/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.026592-4 ERICKSON ELETRICIDADE LTDA-ME 00027646/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.026604-1 ADRIANA P. RIBEIRO-ME 00027647/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.026614-9 J. P. S. CONCEICAO-ME 00027648/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.026622-0 M. J. FERREIRA DA SILVA-ME 00027649/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.026630-0 D. E. COSTA -EPP 00027650/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.026634-3 H. FERNANDES DA COSTA-ME 00027651/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.026640-8 M. G. DOS SANTOS JUNIOR-ME 00027652/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.026645-9 O. SILVA SOUSA-ME 00027653/2020

CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.026652-1 M. S. LEITE-ME 00027654/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.026657-2 S. J. SILVA-ME 00027655/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.026665-3 A. F. MAGALHAES QUEIROZ-EPP 00027656/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.026681-5 M. J. CORREIA-ME 00027657/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.026687-4 ROSELIA PINHEIRO BORGES-EPP 00027658/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.026695-5 PRODAM-PROCESSAMENTO DE 00027659/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.026702-1 A & ZEIN LTDA 00027660/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.026710-2 OI S.A 00027661/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.026715-3 S. O. LACERDA-ME 00027662/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.026720-0 D. M. DOS SANTOS JUNIOR-ME 00027663/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.026731-5 ADEMAR S. SOUZA 00027664/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.026741-2 J. M. R. XAVIER-ME 00027665/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.026749-8 M. F. DA ROCHA-ME 00027666/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.026762-5 DANIELE DA S. BRITO-ME 00027667/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.026773-0 M. N. COELHO DO NASCIMENTO-ME 00027668/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.026787-0 OLIVEIRA E LUZ LTDA-ME 00027669/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.026794-3 E. ALVES BRITO 00027670/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.026803-6 MARINEIDE G. SILVA-ME 00027671/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.026811-7 ROSIVALDO LIMA PANTOJA-ME 00027672/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.026890-7 P. R. V. RUY-SECCO-ME 00027673/2020
CAD/ICMS:	03.026926-1

Razão Social: Nº Notificação:	M. A. M. DA SILVA 00027674/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.026935-0 LIMPEL LIMPEZA URBANA LTDA 00027675/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.026948-2 R. ARAUJO DOS SANTOS-ME 00027676/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.026958-0 BEADELL BRASIL LTDA 00027677/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.026967-9 W. DO C. OTONI-ME 00027678/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.026975-0 J. S. MEDANHA-ME 00027679/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.026979-2 AMERICA AIR TAXI AEREO LTDA 00027680/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.026988-1 DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE 00027681/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.026993-8 S. LINS DE LIMA-ME 00027682/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.027001-4 FRANCISCO SILVA-MATERIAL DE 00027683/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.027006-5 MPJ EMPREENDIMENTOS LTDA 00027684/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.027017-0 J. PICANCO CARNEIRO-ME 00027685/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.027021-9 ELOANE ALMEIDA SETUBAL-ME 00027686/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.027030-8 M. A. GUARDINI-ME 00027687/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.027035-9 C. AMORIM LIMA-ME 00027688/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.027043-0 B. A. MEIRELES-ME 00027689/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.027054-5 CONSTERPLAN - CONSTRUCOES E 00027690/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.027057-0 W. RODRIGUES DE SOUSA-ME 00027691/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.027063-4 R. CONSTRUTORA COMERCIO E 00027692/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.027068-5 PINHO & PINHO LTDA -ME 00027693/2020
CAD/ICMS: Razão Social:	03.027078-2 D. T. PAZ

Nº Notificação:	00027694/2020
CAD/ICMS:	03.027086-3
Razão Social:	M. GERCINA RODRIGUES-ME
Nº Notificação:	00027695/2020
CAD/ICMS:	03.027094-4
Razão Social:	KELLY THYERE FIGUEIREDO-ME
Nº Notificação:	00027696/2020
CAD/ICMS:	03.027105-3
Razão Social:	R. N. PINTO DE SOUSA-ME
Nº Notificação:	00027697/2020
CAD/ICMS:	03.027112-6
Razão Social:	J. M. VIANA-EPP
Nº Notificação:	00027698/2020
CAD/ICMS:	03.027118-5
Razão Social:	A. B. L. CUNHA-ME
Nº Notificação:	00027699/2020
CAD/ICMS:	03.027124-0
Razão Social:	R. SAVIO B. DE SOUZA
Nº Notificação:	00027700/2020
CAD/ICMS:	03.027129-0
Razão Social:	CR ALMEIDA S/A - ENGENHARIA DE
Nº Notificação:	00027701/2020
CAD/ICMS:	03.027134-7
Razão Social:	R. L. S. DA COSTA-ME
Nº Notificação:	00027702/2020
CAD/ICMS:	03.027143-6
Razão Social:	R. P. BUENO FILHO-ME
Nº Notificação:	00027703/2020
CAD/ICMS:	03.027150-9
Razão Social:	BELPA COMERCIAL LTDA
Nº Notificação:	00027704/2020
CAD/ICMS:	03.027155-0
Razão Social:	LUZIA P. DAS CHAGAS-ME
Nº Notificação:	00027705/2020
CAD/ICMS:	03.027173-8
Razão Social:	ALOES PIRAI INDUSTRIA E
Nº Notificação:	00027706/2020
CAD/ICMS:	03.027179-7
Razão Social:	E. NASCIMENTO DE LIMA-ME
Nº Notificação:	00027707/2020
CAD/ICMS:	03.027191-6
Razão Social:	J. V. CAITANO SILVA
Nº Notificação:	00027708/2020
CAD/ICMS:	03.027197-5
Razão Social:	ALMEIDA CONSTRUCAO E
Nº Notificação:	00027709/2020
CAD/ICMS:	03.027206-8
Razão Social:	COMERCIAL J. M. P. IMPORTACAO E
Nº Notificação:	00027710/2020
CAD/ICMS:	03.027211-4
Razão Social:	SANTOS NASCIMENTO COMERCIO &
Nº Notificação:	00027711/2020
CAD/ICMS:	03.027214-9
Razão Social:	D. M. DA CONCEICAO
Nº Notificação:	00027712/2020
CAD/ICMS:	03.027218-1
Razão Social:	N. SANTOS SILVA-ME
Nº Notificação:	00027713/2020
CAD/ICMS:	03.027226-2
Razão Social:	JOAO DE JESUS DA SILVA-ME
Nº Notificação:	00027714/2020

CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.027233-5 BALIEIRO & SANTOS LTDA 00027715/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.027238-6 GWX - VIGILANCIA & SEGURANCA 00027716/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.027245-9 A. MENDES MACHADO-MME 00027717/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.027252-1 L. H. L. DOS SANTOS-ME 00027718/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.027260-2 E. V. DE MORAIS-ME 00027719/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.027274-2 B. MAGALHAES DE SOUZA-ME 00027720/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.027279-3 J. L. A. DAMACENO-ME 00027721/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.027286-6 F. A. M. MENESES-ME 00027722/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.027292-0 C. M. MENDES ROCHA-ME 00027723/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.027298-0 M. P. DE OLIVEIRA LTDA-ME 00027724/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.027303-0 A. R. G. LTDA 00027725/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.027310-2 A. VINHOTE FERNANDES-ME 00027726/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.027315-3 J. C. TRINDADE-ME 00027727/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.027319-6 L. LIMA BATISTA-ME 00027728/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.027322-6 CONTRABEL - COMERCIAL DE 00027729/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.027325-0 C. R. S. DO ESPIRITO SANTO-ME 00027730/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.027333-1 E. S. PEREIRA JUNIOR-ME 00027731/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.027340-4 L. ALMEIDA 00027732/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.027346-3 A. C. S. GARCIA-ME 00027733/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.027353-6 R. BRANCO CARDOSO-ME 00027734/2020

CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.027356-0 M. A. DA SILVA-ME 00027735/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.027363-3 D. T. M. SANTOS-ME 00027736/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.027367-6 F. ALMEIDA PEREIRA-ME 00027737/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.027373-0 CLEONICE A. DE SOUSA-ME 00027738/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.027379-0 D. D. DE OLIVEIRA 00027739/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.027383-8 MONTALVAO COMERCIO DE 00027740/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.027389-7 J. M. L. DOS ANJOS-ME 00027741/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.027396-0 SUCATARIA AGUIAR DE METAIS 00027742/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.027410-9 RAMIRO S. MONTEIRO-ME 00027743/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.057881-7 REINALDO SOUSA PINTO EIRELI - 00027624/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.049175-4 CACOAL AUTO PECAS LTDA-ME 00027625/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.048813-3 LOTEAMENTO CASTELINHO LTDA - 00027626/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.045754-8 DAMYLLER E COMERCIO DE 00027627/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.002221-0 AMCEL-AMAPA FLORESTAL E 00027628/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.031521-2 ENOQUE C. GALVAO-EPP 00027629/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.014563-0 F J FERREIRA-ME 00027630/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.034827-7 A. R. SOARES MELO-ME 00027631/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.053196-9 F S ROCHA ME 00027632/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.042358-9 D M FRANCA EIRELI - EPP 00027633/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.045341-0 TFF VENDAS LTDA-ME 00027634/2020
CAD/ICMS:	03.020950-1

Razão Social: Nº Notificação:	E. S. NUNES COMERCIO E SERVICOS 00027635/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.024657-1 Z. M. FERREIRA-ME 00027636/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.021870-5 LOCAMIL SERVICOS LTDA-EPP 00027637/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.056213-9 R.L. MAIA - ME 00027638/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.034324-0 J. BARBOSA LIMA-ME 00027639/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.056262-7 MATERIAL DE CONSTRUCAO PORTO 00027640/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.018409-8 OFFICE, PAPELARIA EIRELI - EPP 00027641/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.037973-3 MIRIAN DA SILVA LIMA-ME 00027642/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.059195-3 A CORREIA LIMA 00027643/2020



SECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO - COFIS
NÚCLEO REGIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 00000074/2020

O Coordenador de Fiscalização da Secretaria de Estado da Fazenda do Amapá - SEFAZ, na forma do art. 73, §§ 1º e 2º do Anexo I do Decreto Estadual nº2.269/98 - RICMS/AP, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para, no prazo de 15 (quinze dias), a contar da publicação deste Edital, providenciar seu credenciamento no Domicílio Tributário Eletrônico - DT-e, nos termos do disposto no art. 44, XII da Lei nº400/97, no Decreto nº 4.505/2018 e das Portarias nº 008 e 011/2019-SEFAZ. O não atendimento desta intimação, com a regularização da empresa no prazo acima, implicará na SUSPENSÃO ex-officio da inscrição cadastral do contribuinte junto à Secretaria de Estado da Fazenda, nos termos do inciso I e §§1º e 2º, ambos do art. 73 do Anexo I do Decreto Estadual nº2.269/98 - RICMS/AP.

Macapá-AP, 12 de Novembro de 2020

JOSE ALBERTO ARAUJO DE OLIVEIRA

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTE

CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.027993-3 K. K. TEIXEIRA DE LIMA-ME 00027899/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.027982-8 C. BARROSO PEREIRA-ME 00027898/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.028004-4 JOSE MARIA DA SILVA BRANDAO00027901/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.028000-1 A. DE JESUS SANTOS-ME 00027900/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.027962-3 SAO MATHEUS REPRESENTACAO E 00027895/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.027958-5 MARAJOARA COMERCIO E SERVICOS 00027894/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.027979-8 A. P. COSTA PONTES-ME 00027897/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.027967-4 ISOENG - ENGENHARIA E GESTAO 00027896/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.027944-5 M. A. F. ARMOND-ME 00027891/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.027940-2 SANDRA A. CASTRO-ME 00027890/2020

CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.027954-2 NETUNO ALIMENTOS S/A 00027893/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.027951-8 FERLOS LTDA-ME 00027892/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.027915-1 C. ALBERTO PEREIRA-ME 00027887/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.027910-0 AGRO - AMAPA INSUMOS 00027886/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.027932-1 P. B. LOPES-EPP 00027889/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.027929-1 T. MARQUES SANTOS-ME 00027888/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.028010-9 TOYOTA DO BRASIL LTDA 00027902/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.028017-6 M. S. MACIEL 00027903/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.028027-3 MARIO HELIO CONSTRUCOES E 00027904/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.027436-2 ANTONIA L. SILVA-ME 00027811/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.027433-8 E. E. DE SOUZA-ME 00027810/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.027445-1 R. M. S. SILVA-ME 00027813/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.027439-7 P. A. DE OLIVEIRA-ME 00027812/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.027420-6 VALTER S. SANTOS-ME 00027807/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.027417-6 RAF - COMERCIAL E 00027806/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.027427-3 LANGLOIS & MENDONCA LTDA-ME 00027809/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.027424-9 R. ARAUJO SOUSA-ME 00027808/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.027489-3 C. BAIÁ JUNIOR-ME 00027819/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.027484-2 C. R. SALLES INACIO-ME 00027818/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.027500-8 F. A. NERI & CIA LTDA-ME 00027821/2020
CAD/ICMS:	03.027494-0

Razão Social: Nº Notificação:	A. D. BARBOSA-ME 00027820/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.027459-1 G. CHAGAS MACIEL-ME 00027815/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.027454-0 COMERCIAL FONOGRAFICO LTDA 00027814/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.027480-0 D. M. DUARTE-ME 00027817/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.027462-1 ITAITUBA INDUSTRIA DE CIMENTO 00027816/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.031419-4 ALEXANITA LTDA-EPP 00027794/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.020586-7 M. R. CONSTRUCOES LTDA 00027795/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.048307-7 W N AMADOR LTDA - ME 00027796/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.030892-5 J A Y MOURA EIRELI 00027797/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.008781-9 R. Y. SOUZA-ME 00027790/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.046286-0 FRANCINEI C DA SILVA-ME 00027791/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.017659-1 J. I. AZEVEDO DE AGUIAR-ME 00027792/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.022543-4 A. BRITO DA SILVA-ME 00027793/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.060669-1 ELTON L. DE SOUZA MAIA EIRELI 00027802/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.027629-2 G. A. DE ALMEIDA-ME 00027803/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.024692-0 EMPRESA DE TRANSPORTES 00027804/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.027414-1 R. L. L. MARTEL-ME 00027805/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.062486-0 CENTRAL DA CONSTRUCAO EIRELI 00027798/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.003374-3 ALFA SOLUCOES IMOBILIARIAS 00027799/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.054703-2 SALOMAO ALCOLUMBRE & CIA 00027800/2020
CAD/ICMS: Razão Social:	03.046893-0 AMAZONIA DISTRIBUICAO

Nº Notificação:	00027801/2020
CAD/ICMS:	03.051594-7
Razão Social:	PRATI,DONADUZZI & CIA LTDA
Nº Notificação:	00027789/2020
CAD/ICMS:	03.038654-3
Razão Social:	CIRQUEIRA CONSTRUÇOES
Nº Notificação:	LTDA00027788/2020
CAD/ICMS:	03.020944-7
Razão Social:	BIANCHI IMOVEIS EIRELI
Nº Notificação:	00027787/2020
CAD/ICMS:	03.026636-0
Razão Social:	M O S DA SILVA ME
Nº Notificação:	00027786/2020
CAD/ICMS:	03.057065-4
Razão Social:	BOSQUE EMPREENDIMENTOS EIRELI
Nº Notificação:	00027785/2020
CAD/ICMS:	03.027794-9
Razão Social:	OFFICIO LTDA
Nº Notificação:	00027871/2020
CAD/ICMS:	03.027789-2
Razão Social:	A. C. DE NAZARE-ME
Nº Notificação:	00027870/2020
CAD/ICMS:	03.027812-0
Razão Social:	F. M. S. FERREIRA
Nº Notificação:	00027873/2020
CAD/ICMS:	03.027807-4
Razão Social:	MARQUES E MELO LTDA-ME
Nº Notificação:	00027872/2020
CAD/ICMS:	03.027829-5
Razão Social:	OLIVEIRA & CARVALHO LTDA-ME
Nº Notificação:	00027875/2020
CAD/ICMS:	03.027818-0
Razão Social:	DISTRIBUIDORA M. P. LTDA - ME
Nº Notificação:	00027874/2020
CAD/ICMS:	03.027845-7
Razão Social:	J. C. A. RODRIGUES-ME
Nº Notificação:	00027877/2020
CAD/ICMS:	03.027837-6
Razão Social:	A. P. ARRUDA NETO-ME
Nº Notificação:	00027876/2020
CAD/ICMS:	03.027854-6
Razão Social:	E. R. C. RODRIGUES-ME
Nº Notificação:	00027879/2020
CAD/ICMS:	03.027849-0
Razão Social:	ANJO QUIMICA DO BRASIL LTDA
Nº Notificação:	00027878/2020
CAD/ICMS:	03.027863-5
Razão Social:	EVERTON GOMES CARDOSO-ME
Nº Notificação:	00027881/2020
CAD/ICMS:	03.027859-7
Razão Social:	E. L. S. PEDROSO-ME
Nº Notificação:	00027880/2020
CAD/ICMS:	03.027878-3
Razão Social:	W. R. SERVICOS LTDA-ME
Nº Notificação:	00027883/2020
CAD/ICMS:	03.027868-6
Razão Social:	M. L. DA SILVA VANZELER
Nº Notificação:	00027882/2020
CAD/ICMS:	03.027904-6
Razão Social:	PALHETA & MARTINS COMERCIO
Nº Notificação:	00027885/2020

CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.027887-2 TIMBIRAS COMERCIO E IND. LTDA00027884/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.027689-6 K. M. VIANA - COMERCIAL-ME 00027854/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.027695-0 R. A. PEREIRA-EPP 00027855/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.027700-0 T. F. V. DE FIGUEIREDO-ME 00027856/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.027706-0 A. S. OLIVEIRA-EPP 00027857/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.027715-9 N. T. DOS SANTOS-ME 00027858/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.027725-6 META COMERCIO E 00027859/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.027728-0 AGRICOLA CERRADO LTDA-ME 00027860/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.027738-8 AMAM LTDA-ME 00027861/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.027742-6 E. N. P. COOKE-ME 00027862/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.027749-3 M. CHAGAS DA ROCHA-ME 00027863/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.027754-0 M. R. FREITAS FERREIRA-ME 00027864/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.027760-4 COLIBRI TURISMO E PROMOCOES 00027865/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.027768-0 K. J. ASSIS DA MOTA 00027866/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.027774-4 PORTAL DA AMAZONIA 00027867/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.027779-5 VALMIR NETO DE LIMA 00027868/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.027784-1 H. A. BUENO-ME 00027869/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.027627-6 C. FIGUEIRA DA SILVA-ME 00027841/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.027624-1 M. L. DA SILVA CARDENAS-ME 00027840/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.027614-4 ELIZEU FERREIRA MORAIS ME 00027839/2020

CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.027611-0 FRANCINETE R. DE BRITO-EPP 00027838/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.027648-9 J. I. DA SILVA-ME 00027845/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.027643-8 F. D. COMERCIO LTDA-ME 00027844/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.027636-5 A. S. F. ROCHA-ME 00027843/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.027631-4 H. BRITO DE SOUZA-ME 00027842/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.027665-9 R FERNANDES COSTA ME 00027849/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.027662-4 B. SOARES DOS REIS 00027848/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.027659-4 S. RODRIGUES CORREA-ME 00027847/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.027655-1 A. LOPES LIMA-ME 00027846/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.027685-3 S. M. CARVALHO DA SILVA-ME 00027853/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.027680-2 G. MOITA DE AGUIAR-ME 00027852/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.027675-6 A. V. PAUXIS-ME 00027851/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.027669-1 SUSTHENO TORRES CARDOSO 00027850/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.027518-0 VIANA & SOARES LTDA-ME 00027824/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.027523-7 EFICAZ CONSTRUTORA E 00027825/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.027504-0 AMAPA SOLUCOES & CIA LTDA ME 00027822/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.027512-1 D. A. S. SOUZA-ME 00027823/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.027544-0 MARAJOARA COMERCIO E SERVICOS 00027828/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.027548-2 L. SOUZA LIMA-ME 00027829/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.027531-8 R. ESPINDOLA-ME 00027826/2020
CAD/ICMS:	03.027539-3

Razão Social: Nº Notificação:	LANA LARISSA M. PACHECO 00027827/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.027568-7 M. B. OLIVEIRA-ME 00027832/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.027580-6 S. FARIAS CORREA-ME 00027833/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.027558-0 C. S. PINHO-ME 00027830/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.027565-2 WALDENOR RODRIGUES SANTOS 00027831/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.027600-4 L. CASTRO DIAS-ME 00027836/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.027604-7 M. A. C. MOREIRA-ME 00027837/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.027588-1 M. L. L. SOBRINHO-ME 00027834/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.027594-6 R. C. MONTEIRO-ME 00027835/2020

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 125/2020-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 4476, de 15 de outubro de 2019 e tendo em vista o teor do Memo nº 005/2020 – NUPAQ/IEPA de 10 de Dezembro de 2020.

DIRETORIA DE PESQUISA CIENTIFICA E DESENVOLVIMENTO

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento dos servidores, **SALUSTIANO VILAR DA COSTA NETO**, Pesquisador, **JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS PANTOJA**, Gerente de Subgrupo de Atividades de Análises de Sedimentos, Código CDS-1 e **ANTÔNIO FLEXA VIANA**, Agente Administrativo, para se deslocarem até a Rodovia AP-70 no Município de Macapá, com objetivo de realizar avaliação da produção das mangabeiras e monitoramento das matrizes, no período 16 a 22/12/2020. Sem ônus para o Instituto.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 14 de Dezembro de 2020.

JORGE ELSON SILVA DE SOUZA
Diretor - Presidente

HASH: 2020-1216-0004-6581

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

PORTARIA Nº 221/2020-GAB/IAPEN

O Diretor-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá-Iapen, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0840/2017, de 13 de março de 2017,

CONSIDERANDO o teor do memorando nº 330202.0005.0602.0473/2020-CORREGEDORIA/IAPEN, de 07 de dezembro de 2020, (PRODOC) subscrito pelo Presidente da comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 008/20200-CORREGEPEN, que pelos motivos expostos no expediente supracitado, justifica a necessidade de substituição de membro da Comissão Processante.

RESOLVE:

Art. 1º. – DETERMINAR a substituição da servidora **ADRIANE DA SILVA VASCONCELOS**, Agente Penitenciária, matrícula nº. 889555, pelo servidor **ADRIAN COELHO LEITE**, Educador Penitenciário, matrícula nº. 1146050, para compor a comissão do Processo Administrativo nº. 008/2020 – CORREGEPEN, a fim de concluir os trabalhos de apuração do respectivo processo, no prazo legal.

Art. 2º. – DELIBERAR que os membros da comissão processante poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se,
Dê-se Ciência,
Publique-se.

Macapá-AP, 15 de dezembro de 2020.

Lucivaldo Monteiro da Costa
Diretor-Presidente do IAPEN/AP

HASH: 2020-1216-0004-6602

Superintendência de Vigilância em Saúde

PORTARIA Nº 146/2020-NGP/SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802. Considerando o que consta no memo. nº09/2020/VIGIAGUA/NVA/DEVS/SVS.

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores: **lasmin Miranda de Souza** (Técnica em enfermagem, técnica do vigiagua), **Luciene Zagalo de Oliveira** (Bióloga Técnica do vigiagua), **Roberto Rangel Chaves Silva** (Farmacêutico-bioquímico do LACEM) e **Antonio Josimar dos Santos Brito** (Motorista) da sede de suas atividades Macapá/AP- aos municípios de Tartarugalzinho, Porto Grande e Ferreira Gomes, no período de 14/12/2020 a 19/12/2020, a fim de realizar coleta de água para fazer a vigilância da água distribuída ao consumo nesses municípios, além de distribuição de hipoclorito de sódio 2,5%, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 09 de dezembro de 2020.

Dorinaldo Barbosa Malafaia.
Superintendente de Vigilância em Saúde
Decreto nº 2802/2017

HASH: 2020-1216-0004-6585

PORTARIA Nº 147/2020-NGP/SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802. Considerando o que consta no memo. n.º 10/2020/VIGIAGUA/NVA/DEVS/SVS.

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores: **Iasmin Miranda de Souza** (Técnica em enfermagem, técnica do vigiagua), **Luciene Zagalo de Oliveira** (Bióloga Técnica do vigiagua), **Roberto Carlos Mendonça Malcher** (Gerente do Núcleo de Vigilância Sanitária) e **Samuel Souza da Costa** (Motorista) da sede de suas atividades Macapá/AP- aos municípios de Calçoene e Amapá, no período de 26/12/2020 a 31/12/2020, a fim de realizar coleta de água para fazer a vigilância da água distribuída ao consumo nesses municípios, além de distribuição de hipoclorito de sódio 2,5%, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 10 de dezembro de 2020.

Dorinaldo Barbosa Malafaia.
Superintendente de Vigilância em Saúde
Decreto nº 2802/2017

HASH: 2020-1216-0004-6584

PORTARIA Nº 148/2020-NGP/SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802. Considerando o que consta no memo. n.º 26/2020/GAB/SVS.

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO do servidor: **Ciro Mota Dias** (Chefe da Unidade de Transporte) da sede de suas atividades Macapá/AP- aos municípios de Tartarugalzinho, Amapá e Calçoene, no período de 14/12/2020 a 18/12/2020, a fim de realizar transporte de insumos para esses municípios, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 10 de dezembro de 2020.

Dorinaldo Barbosa Malafaia.
Superintendente de Vigilância em Saúde
Decreto nº 2802/2017

HASH: 2020-1216-0004-6588

Amapá Previdência

PORTARIA Nº 172/2020 – AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3243 de 20 de agosto de 2018 e considerando o memorando nº 130204.0005.1572.0185/2020 - DIFAT/AMPREV;

RESOLVE:

Designar a servidora **Rosany Nunes Vilhena Pelaes dos Santos**, Chefe da Divisão de Execução Orçamentária/DIEO, para responder em substituição pela Diretoria Financeira e Atuarial da Amapá Previdência - AMPREV, durante o impedimento do Titular **Diego da Silva Campos**, que entrará em gozo de férias, no período de 06 a 15/01/2021.

Macapá/AP, 15 de dezembro de 2020.

Rubens Belnimeque de Souza
Diretor Presidente

HASH: 2020-1216-0004-6583

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

PORTARIA Nº 0523/2020 – DETRAN/AP, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054 de 02 de janeiro de 2015, respectivamente, as demais normas em vigor;

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO, o disposto na Resolução Nº 320/2009, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

CONSIDERANDO, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº. 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro,

Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro que a documentação apresentada pelo UNICOOB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO protocolada neste Departamento em 14/12/2020 atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Documento Avulso de nº 198474/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - RECADASTRAR UNICOOB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA CNPJ: 12.228.808/001-00 com endereço comercial situado AV. DUQUE DE CAXIAS, Nº 882 CEP: 87.020-025 BAIRRO: NOVO CENTRO, MARINGÁ-PR, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º - O Cadastramento do Agente Financeiro, para atuação junto ao DETRAN/AP, efetivar-se-á mediante formalização de processo dirigido ao Diretor-Presidente, desde que preenchidos os requisitos contidos na Portaria nº 732/2014.

Art. 3º. O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 15/12/2020 a 15/12/2021.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Inácio Monteiro Maciel
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN-AP

HASH: 2020-1216-0004-6632

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - PROCESSO Nº 0004.0279.0252.0020/2020-GAB/PRODAP

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O Governo do Estado do Amapá por intermédio do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação-PRODAP, CNPJ nº 01.591.392/0001-73, Autarquia Estadual, com endereço na Rua São José, nº 289, Centro, CEP 68900-110, Macapá/AP, tel.: (96) 3212-4192, neste ato representado por seu diretor presidente **JORCYANNE FRANCISCA COLARES DE ALEIXO**,

designado pelo Decreto nº 3911 de 2020; CREDORA: A empresa **ORACLE BRASIL SISTEMAS LTDA**, CNPJ 59.456.277/0001-76, com endereço na Rua Doutor José Áureo Bustamante, nº 455 Bairro: Morumbi Business CT, Santo Amaro, São Paulo-SP CEP: 4710-090, neste ato representada por **PEDRO JOSÉ BOARATI**, portador do RG nº 7.641.020-1- SSP/SP, e do CPF 903.532.858-20. As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O Centro de Gestão da Tecnologia da Informação-PRODAP reconhece o dever de indenizar a CREDOR/a no montante de **R\$ 369.648,15 (trezentos e sessenta e nove mil seiscientos e quarenta e oito reais e quinze centavos)**, decorrente das notas fiscal eletrônica de serviços nº 00222905, nº 00222903 e nº 00222900, apresentadas e listadas às fls. 24-26, do Processo nº 0004.0279.0252.0020/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

- As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária Fonte de Recurso: 107, classificada como Programa de Trabalho e Natureza de Despesa Nº 339092, tendo sido empenhada mediante a Nota de Empenho nº 2020NE00098, datada de 14/12/2020.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que o pagamento das notas fiscais nº 00222905, nº 00222903 e nº 00222900, apresentadas e listadas às fls. 24-26, do Processo nº 0004.0279.0252.0020/2020, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

Macapá, 14 de dezembro de 2020.

JORCYANNE FRANCISCA COLARES DE ANDRADE ALEIXO
Presidente em exercício do PRODAP

HASH: 2020-1216-0004-6629

Centro de Reabilitação do Amapá

PORTARIA Nº 033/2020-CREAP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3525 de 11 de setembro de 2017, e conforme dispositivos

da Lei nº 2.211 de 14 de Julho de 2017.

Considerando o Art.9º da Portaria 400 de 16 de novembro de 2009, que “Determina a obrigatoriedade de vistoria, acompanhamento, controle e avaliação dos Serviços de Atenção à Saúde das Pessoas Ostomizadas, a ser realizada pelos gestores Estaduais e Municipais, e do Distrito Federal”.

No âmbito do Centro de Reabilitação do Estado do Amapá, caberá à Comissão Técnica de Atenção à Pessoa com Ostomia normatizar, supervisionar, controlar e avaliar as amostras dos equipamentos coletores e adjuvantes de proteção e segurança desde a aquisição, o controle do estoque, condições de armazenamento e o fornecimento para as pessoas com estoma;

Considerando que os equipamentos fornecidos deverão atender as necessidades e adaptação dos pacientes ostomizados, permitindo-lhes melhor qualidade de vida.

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir Comissão Técnica, que será composta por membros de cada entidade abaixo nominada:

Centro de Reabilitação do Estado do Amapá/CREAP:

Anne Caroline Araújo de Vasconcelos,

Genilza Monte Araújo

Mônica Rodrigues Lima

Associação dos Ostomizados do Amapá/AOAP:

Emanoel Santana Rodrigues

Rosilete Maria Paes do Carmo

Art. 2º - Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se

Macapá-AP, 14 de dezembro de 2020.

AMAURY BARROS SILVA
Diretor-Presidente do CREAP
Decreto nº 3525/Set.2017

HASH: 2020-1216-0004-6612

Agência de Fomento do Amapá

EDITAL Nº 005/2020

CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE EXAMES DOCUMENTAL E DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL
O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO AMAPÁ S/A – AFAP, no uso de suas atribuições e

considerando o Edital nº 06/2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº. 6926 de 27 de maio de 2019, de Homologação do Resultado Final do II Concurso Público da Agência de Fomento do Amapá S/A – AFAP;

RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos aos cargos de Nível superior (ANALISTA DE FOMENTO-ADVOGADO, ANALISTA DE FOMENTO-CONTADOR, ANALISTA DE FOMENTO-TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, ANALISTA DE FOMENTO-ECONOMISTA E ANALISTA DE FOMENTO-CRÉDITO) e,

Os candidatos aos cargos de Nível médio (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE FOMENTO, AGENTE DE FOMENTO EXTERNO-SEDE MACAPÁ, AGENTE DE FOMENTO EXTERNO-SEDE SANTANA E AGENTE DE FOMENTO EXTERNO-SEDE LARANJAL DO JARI), listados no Anexo único deste Edital, aprovados no concurso, conforme vagas previstas no Edital nº 01/2018 de abertura, para participarem das etapas de Exame Documental e Aptidão Física e Mental, de caráter eliminatório;

DO EXAME DOCUMENTAL:

1.1 Os candidatos deverão se apresentar impreterivelmente no dia e local estipulados, munidos de original e cópia dos seguintes documentos:

a) Diploma de Graduação Superior expedido por Instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação para candidatos ao Cargo de Nível Superior e Ensino Médio completo com certificado expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação para candidatos ao Cargo de Nível Médio, devendo o comprovante de Escolaridade ser apresentado em via original ou fotocópia autenticada;

b) Certidão de nascimento ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

c) Título de eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;

d) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;

e) Cédula de Identidade;

f) Cadastro de Pessoa Física – CPF e comprovante de regularidade;

g) Documento de inscrição no PIS ou PASEP;

h) Uma foto impressa em tamanho 3x4, recente;

i) Comprovante de Inscrição regular no respectivo

Conselho de Classe para os candidatos aos cargos de Analistas.

j) Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Estadual e Justiça Federal no Estado do Amapá ou do Estado onde tenha residido o candidato nos últimos cinco anos;

1.2. Além da documentação acima mencionada, será exigido o preenchimento de declarações e/ou formulários fornecidos pela Agência de Fomento do Amapá, à época da admissão.

1.3. Os Candidatos constantes no anexo único deste edital deverão comparecer na Agência de Fomento do Amapá - AFAP, localizada à Avenida Cândido Mendes, nº 1111 (em frente ao Teatro das Bacabeiras), bairro Central, em Macapá-AP, para realizar a entrega da documentação, conforme abaixo estabelecido:

LOCAL: Agência de Fomento do Amapá - AFAP
DIA: 15/01/2021
HORÁRIO: 08h00min
SETOR: Gerência de Gestão de pessoas-GGP

2. DO EXAME APTIDÃO FÍSICA E MENTAL

2.1. A admissão do candidato ficará condicionada à realização de inspeção médica, mediante a apresentação do laudo médico de sanidade física e mental expedido pela equipe de saúde da Agência de Fomento do Amapá ou por profissional por ela credenciada.

2.2. Os Candidatos constantes no anexo único deste edital deverão comparecer na Agência de Fomento do Amapá - AFAP, localizada à Avenida Cândido Mendes, nº 1111 (em frente ao Teatro das Bacabeiras), bairro Central, em Macapá-AP, para receber o encaminhamento para realização da avaliação médica admissional, conforme abaixo estabelecido:

LOCAL: Agência de Fomento do Amapá - AFAP
DIA: 15/01/2021
HORÁRIO: 08h00min
SETOR: Gerência de Gestão de pessoas-GGP

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1. O candidato comparecendo e apresentando a documentação exigida será considerado APTO, indicado, portanto, para continuidade para a fase de exame aptidão física e mental. De outro modo, sendo considerado INAPTO ou AUSENTE, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

3.2. No ato do Exame Documental, o servidor responsável pelo atendimento, fixará foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação e, na sequência, coletará a sua assinatura e a transcrição de frase, para posterior remessa à Fundação

Carlos Chagas, que emitirá um laudo técnico informando se o candidato é a mesma pessoa que realizou as provas do Concurso.

3.3. Será tornado INAPTO no Exame Documental o candidato que deixar de apresentar qualquer documentação exigida;

3.4. Sob nenhuma hipótese será oportunizado nova data para apresentação do Exame documental e recebimento do encaminhamento para o exame aptidão física e mental, da mesma forma que o não comparecimento no dia, local e horários previstos neste Edital ensejarão na eliminação do Certame.

3.5. O candidato que comparecer será avaliado e julgado APTO ou INAPTO à função pleiteada, de acordo com o parecer devidamente expedido pela equipe de saúde da Agência de Fomento do Amapá ou por profissional por ela credenciada;

3.6. O candidato que comparecer e tiver condição médica verificada compatível com a função será considerado APTO. O candidato INAPTO ou AUSENTE será eliminado.

3.7. No exame de aptidão física e mental é presencial, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.

3.8. As Etapas previstas neste Edital são de caráter eliminatório, conforme previsto no Edital nº.1/2018 de abertura;

3.9. A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para investidura até a data da admissão ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito a respectiva admissão do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

4. DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO

4.1 Ao candidato convocado será disponibilizado a possibilidade de um único pedido de reclassificação que deverá ser solicitado em formulário específico entregue na data marcada do Exame Documental.

4.2 O candidato que pretender solicitar reclassificação, não deverá submeter-se ao Exame Documental e nem ao exame de aptidão física e mental, contudo deverá comparecer no dia, local e horário estipulado no item 1, subitem 1.3, onde preencherá o Formulário previsto no item 4.1.

4.3. O pedido de reclassificação poderá ser feito através de Procurador que possua documento de Procuração Pública com poderes específicos para solicitar reclassificação no Concurso Publico para provimento de cargo que foi classificado;

4.4. O pedido de reclassificação quando deferido, será tornado público juntamente com o resultado da fase do Exame Documental e de aptidão física e mental, passando o candidato reclassificado a figurar em posição posterior ao último aprovado, respeitada a ordem geral de aprovação do concurso.

4.5. Após deferimento e consequente publicação em edital, sob nenhuma hipótese poderá o candidato “desistir”, “tornar sem efeito” ou afins o pedido de reclassificação.

4.6. O candidato que deixar de observar as recomendações do item 4, subitem 4.1 e 4.2, perderá o direito ao pedido de reclassificação, passando assim a ser considerado AUSENTE.

Macapá – AP, 16 de dezembro de 2020.

FRANCISCO DE ASSIS SOUZA COSTA

Diretor Presidente/AFAP

Decreto nº4966/2018.

EDITAL Nº 005/2020- CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE EXAMES DOCUMENTAL E DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL

ANEXO ÚNICO

DATA: 15/01/2021	HORÁRIO: 08H00MIN	
Cargo/Especialidade: A01 – Analista de Fomento - Advogado		
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
4	0015244e	RENAN MATEUS PICAÑO NASCIMENTO

DATA: 15/01/2021	HORÁRIO: 08H00MIN	
Cargo/Especialidade: B01 – Analista de Fomento - Contador		
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
4	0015048e	CRISTIANO HENRIQUE AQUINO DOS SANTOS

DATA: 15/01/2021	HORÁRIO: 08H00MIN	
Cargo/Especialidade: C01 – Analista de Fomento – Tecnologia da Informação		
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
1	0015816b	BENEDITO CARLOS DE ALMEIDA CAPELA

DATA: 15/01/2021	HORÁRIO: 08H00MIN	
Cargo/Especialidade: D01 – Analista de Fomento – Economista		
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
1	0014778d	PABLO IGOR NOBREGA DE OLIVEIRA

DATA: 15/01/2021	HORÁRIO: 08H00MIN	
Cargo/Especialidade: E01 – Analista de Fomento – Crédito		
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
1	0014963j	MAGNO DOS SANTOS BARBOSA

DATA: 15/01/2021	HORÁRIO: 08H00MIN	
Cargo/Especialidade: F01 – Assistente Administrativo de Fomento		
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
6	0014126e	LUIZ OTAVIO CONRADO E SILVA
7	0007326k	CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS
8	0003540d	KAYO DANILO MESQUITA LACERDA
9	0010978c	ETIENE MAZZE COSTA E SILVA
10	0006655c	ALEXANDRE LUIZ DIAS DA SILVA

DATA: 15/01/2021	HORÁRIO: 08H00MIN	
Cargo/Especialidade: G01 – Agente de Fomento Externo – Sede Macapá		
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
1	0000840a	ARTHUR DA SILVA GEMAQUE
2	0000549g	MAGNO DOS SANTOS BARBOSA
3	0002037a	ELDO DOS SANTOS MOREIRA

DATA: 15/01/2021	HORÁRIO: 08H00MIN	
Cargo/Especialidade: G02 – Agente de Fomento Externo – Sede Santana		
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
1	0000980f	JEFERSON FERREIRA MENDES

DATA: 15/01/2021	HORÁRIO: 08H00MIN	
Cargo/Especialidade: G03 – Agente de Fomento Externo – Sede Laranjal do Jari		
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
1	0002546k	BLEIZA POLIANA DE SÁ CAMPOS

Macapá – AP, 16 de dezembro de 2020.

FRANCISCO DE ASSIS SOUZACOSTA

Diretor Presidente/AFAP

Decreto nº4966/2018.

HASH: 2020-1216-0004-6642

PORTARIA Nº 036/2020 – AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A – AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4966, de 31 de dezembro de 2018, tendo em vista o Estatuto da Empresa e,

CONSIDERANDO o dispositivo na Lei Estadual nº 2.474, de 07 de janeiro de 2020, que institui o Plano Plurianual do Governo do Estado do Amapá/2020 a 2023, que considera obrigatório o Acompanhamento no SIAFE/GEA de Programas e Ações (atividades ou projetos) Governamentais, segundo os Indicadores de Resultados, afetos a este órgão, e considerando também os termos do art. 111, § 2º, da Constituição do Estado do Amapá, elaborado de acordo com as disposições da IN nº 001/2018 e DN nº 012/2019, do TCE/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a Metodologia para o processo de Acompanhamento no SIAFE/GEA de Ações Governamentais sob a responsabilidade desta Agência de Fomento do Amapá S.A – AFAP, por meio da Gerente de Ações (Atividades ou Projetos), em conformidade com a metodologia e as orientações da Coordenadoria de Planejamento/COPLAN/Secretaria de Estado do Planejamento/SEPLAN.

Art. 2º - Designar a servidora **Anésia Chaves Brasil Serrão** - Gerente da Ação código 1022, para as atividades de acompanhamento de Ações da Agência de Fomento do Amapá S.A – AFAP.

Art. 3º - São atribuições do Gerente de Ações, no âmbito da Agência de Fomento do Amapá S.A – AFAP:

I- Inserir mensalmente, até o décimo dia subsequente ao término do mês anterior no módulo de acompanhamento do Sistema Integrado de Planejamento e Administração Financeira – SIAFE/GEA, as informações pertinentes à execução física das ações sob sua responsabilidade;

II- Solicitar previamente, por escrito a Diretoria/Gerência das áreas finalísticas do órgão, informações sobre a situação o alcance do (s) produto (s) e da (s) ações, no decorrer do mês em curso;

III- Emitir Relatórios ao Gestor (a) do Órgão, informando – o (a) da situação da (s) Ações;

IV- Promover iniciativas, visando à superação de eventuais obstáculos que possam dificultar o acompanhamento da (s) Ações sob sua responsabilidade;

V- A Secretaria de Estado do Planejamento/SEPLAN, por meio da Coordenadoria de Planejamento/COPLAN, disponibilizará todo o apoio necessário aos Gerentes de Ações, como capacitações sobre o tema, para a fiel

execução dos trabalhos.

Art. 4º - A Assessoria Técnica de Planejamento/ASPLAN da Agência de Fomento do Amapá S.A – AFAP, ficará responsável pelo acompanhamento diário quanto ao andamento das inserções de informações no SIAFE/GEA, relativo às ações desta Agência de Fomento do Amapá S.A – AFAP.

Art. 5º - As informações acima mencionadas, além da obrigatoriedade de inserções no SIAFE/GEA, embasarão o Relatório de Gestão do exercício da Agência de Fomento do Amapá S.A – AFAP, exigido pelo TCE, assim como o Relatório Anual de Atividades do Governo do Estado do Amapá, que é encaminhado a Assembleia Legislativa do Amapá.

Art. 6º - Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento do Amapá S/A – AFAP e entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 03 de dezembro de 2020.

FRANCISCO DE ASSIS SOUZA COSTA
Presidente/AFAP

HASH: 2020-1216-0004-6640

PORTARIA Nº 037/2020 – AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A – AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4966, de 31 de dezembro de 2018 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Nomear **DIORGE RIDLEY FERNANDES DE SOUZA** – Agente de Fomento desta Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, como servidor responsável pelo Crédito Rotativo no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, visando o custeio de despesas operacionais, bem como o pagamento do aplicativo – UBER para o deslocamento do servidor que realizará diligências externas.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A – AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Macapá-AP, 07 de dezembro de 2020.

FRANCISCO DE ASSIS SOUZA COSTA
Diretor Presidente/AFAP

HASH: 2020-1216-0004-6641

Companhia de Eletricidade do Amapá**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020–PRL/CEA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2020

Torna-se público que Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, dotipo MENOR PREÇO GLOBAL.

DATAS E HORÁRIOS:

Abertura das Propostas: 11/01/2021 às 08h00min.

Disputa: 11/01/2021 às 10h00min.

Observando o horário de Brasília/DF.

Endereço: sitio de www.licitacoes-e.com.br do Licitação nº 850261

Tendo o objeto a Contratação de Laboratório Acreditado pelo CGCRE para execução de serviço de avaliação e verificação técnica de medidores eletromecânicos e eletrônicos de energia elétrica ativa e reativa, para atendimento à Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA.

Macapá, 14 de dezembro de 2020.

José Domingos Rodrigues Pinto
Pregoeiro

HASH: 2020-1216-0004-6633

PUBLICIDADE

Use Máscara.



Proteja-se!



Defensoria Pública

AVISO DE LICITAÇÃO PORTARIA Nº101/2020 - DPE/AP

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Defensoria Publica do Estado do Amapá, por intermédio deste Pregoeiro, designado pela Portaria nº 101/2020-DPE-AP, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data e horário abaixo indicados, fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR ITEM, para a contratação em sistema de Registro de Preços para Aquisição de VEÍCULOS, MÓVEIS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETROS E ELETRÔNICOS, para atender as demandas das Propostas de Convênios 006338/2020 e 001262/2020, contidas na Plataforma Mais Brasil, fruto de Emendas Parlamentares alocadas no Ministério da Justiça conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

Início do Acolhimento das Propostas: 17/12/2020, às 08h00min (Horário de Brasília).

Término do Acolhimento das Propostas: 08/01/2021 às

Disputa: 08/01/2021 As 09h00min (Horário de Brasília)

Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br

Macapá-AP 15 de dezembro de 2020.
Edgar Tiassu de Souza da Silva
Presidente CPL/DPE-AP
Portaria 227/2019-DPE-AP

HASH: 2020-1216-0004-6593

EDITAL Nº073/2020/DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
EDITAL Nº073/2020 – RESULTADO DEFINITIVO DOS
EXAMES DOCUMENTAL E MÉDICO

Publica resultado definitivo dos exames documental e médico.

O Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019, e tendo em vista o EDITAL Nº001/2017 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES - DEFENAP, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº6586, de 21 de dezembro de 2017,

CONSIDERANDO os exames documental e médico realizados no dia 11/12/2020, às 08h na Secretaria de Estado da Administração e às 10h na Defensoria Pública do Estado do Amapá,

RESOLVE:

I – Tornar Público no Anexo Único deste Edital o Resultado Definitivo dos Exames Documental e Médico dos candidatos Adegmar Pereira Loiola e Leonardo Guerino, nos termos dos itens 15.4 e 15.6 do Edital de Abertura.

Macapá/AP, 16 de dezembro de 2020.

DIOGO BRITO GRUNHO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá
Decreto nº0388/2020

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
EDITAL Nº073/2020 – RESULTADO DEFINITIVO DOS
EXAMES DOCUMENTAL E MÉDICO

ANEXO ÚNICO

CLAS.	NOME	EXAME DOCUMENTAL	EXAME MÉDICO
82	ADEGMAR PEREIRA LOIOLA	APTO	APTO
83	LEONARDO GUERINO	APTO	APTO

HASH: 2020-1216-0004-6625

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ PORTARIA Nº432, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

Publica a escala anual de férias das Defensoras e Defensores Públicos do Estado do Amapá, período aquisitivo do ano de 2020,

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Resolução

nº09/2019/CSDPEAP, que prevê que a escala anual de férias das Defensoras e Defensores Públicos do Estado deve ser publicada pelo Defensor Público-Geral, e

CONSIDERANDO o Memorando nº113/2020 – Corregedoria Geral/DPE-AP,

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar a escala anual de férias das Defensoras e Defensores Públicos do Estado do Amapá, referente ao período aquisitivo do ano de 2020, disposta no anexo único desta portaria.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá, em 15 de dezembro de 2020.

DIOGO BRITO GRUNHO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Decreto nº 0388/2020

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº432, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

ESCALA FÉRIAS – DEFENSORAS E DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO PERÍODO AQUISITIVO DO ANO DE 2020 NÚCLEO ESPECIALIZADO CÍVEL - MACAPÁ

Nº	NOME	MÊS
1	YASKARA XAVIER LUCIANO LUCENA	JANEIRO
2	LEANDRO ANTUNES DE MIRANDA ZANATA	ABRIL
3	PEDRO PEDIGONI GONÇALVES	MAIO

NÚCLEO ESPECIALIZADO CRIMINAL - MACAPÁ

Nº	NOME	MÊS
1	LARISSA JOBIM JORDÃO	FEVEREIRO
2	LAURO MIYASATO JÚNIOR	ABRIL
3	THIAGO SANTOS LIMA	ABRIL
4	ISABELLE MESQUITA DE ARAÚJO	JUNHO
5	ALEXANDRE OLIVEIRA KOCH	SETEMBRO
6	LUMA PACHECO CUNHA DO NASCIMENTO NEVES	SETEMBRO
7	NICOLE VASCONCELOS LIMA	SETEMBRO
8	JULIA LAFAYETTE PEREIRA	OUTUBRO
9	JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO	NOVEMBRO
10	RAPHAELLA CAMARGO DA CUNHA GOMES	NOVEMBRO

NÚCLEO ESPECIALIZADO DE FAMÍLIA

Nº	NOME	MÊS
1	ELENA DE ALMEIDA ROCHA	JANEIRO
2	BRUNA COSTA DE FARIAS	JANEIRO
3	ROBERTO COUTINHO FILHO	JANEIRO

4	ZÉLIA MORAES DA SILVA	MARÇO
5	MARCELA RAMOS FARDIM	MARÇO
6	JULIA LORDELO DOS REIS TRAVESSA	MARÇO
7	IGOR SILVÉRIO FREIRE	JULHO

NÚCLEO EXECUÇÃO PENAL

Nº	NOME	MÊS
1	JULIANA RODRIGUES RISCADO	ABRIL
2	LUCIANA MONTENEGRO MATOS	JANEIRO
3	MARIANA FERNANDES CARDOSO	NOVEMBRO

NÚCLEO ESPECIALIZADO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Nº	NOME	MÊS
1	JULIANA PARANHOS DE MELO	SETEMBRO
2	CAMILA BATISTA GONÇALVES	NOVEMBRO
3	REBECA ROCHA RAMOS	NOVEMBRO
4	ANA CANDIDA OLIVEIRA FROTA	OUTUBRO

NÚCLEO CRIMINAL - SANTANA

Nº	NOME	MÊS
1	EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS	JANEIRO
2	EDUARDO LORENA GOMES VAZ	FEVEREIRO
3	RÔMULO QUEIROZ DE CARVALHO	MARÇO
4	IGOR VALENTE GIUSTI	JUNHO

NÚCLEO CÍVEL - SANTANA

Nº	NOME	MÊS
1	SIDNEY JOÃO SILVA GAVAZZA	JUNHO

NÚCLEO REGIONAL DE MAZAGÃO

Nº	NOME	MÊS
1	MÁRCIO FONSECA COSTA PEIXOTO	FEVEREIRO
2	RONALD DA LUZ BARRADAS JÚNIOR	SETEMBRO

NÚCLEO REGIONAL DE CALÇOENE

Nº	NOME	MÊS
1	ELANE FERREIRA DANTAS	JULHO

NÚCLEO REGIONAL DE LARANJAL DO JARI

Nº	NOME	MÊS
1	MARIANA SANTOS LEAL DE ALBUQUERQUE	DEZEMBRO
2	CÂNDIDO LEONARDO MARIANO COSTA	NOVEMBRO
3	RICARDO CARVALHO DE OLIVEIRA	DEZEMBRO

NÚCLEO REGIONAL DE FERREIRA GOMES

Nº	NOME	MÊS
1	MARILIA PEREZ DE LIMA	MAIO

NÚCLEO REGIONAL DE TARTARUGALZINHO

Nº	NOME	MÊS
1	JEFFERSON ALVES TEODOSIO	AGOSTO

NÚCLEO REGIONAL DE AMAPÁ

Nº	NOME	MÊS
1	ANA LUIZA SARQUIS BOTREL	AGOSTO

NÚCLEO REGIONAL DE VITÓRIA DO JARI

Nº	NOME	MÊS
1	RENATA GUERRA PERNANBUCO	FEVEREIRO

NÚCLEO REGIONAL DE PORTO GRANDE

Nº	NOME	MÊS
1	FRANCISCO JOAQUIM DA SILVA FILHO	NOVEMBRO

NÚCLEO REGIONAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI

Nº	NOME	MÊS
1	PRISCILA AGNES MAFFIA LOPES	DEZEMBRO

NÚCLEO REGIONAL DE OIAPOQUE

Nº	NOME	MÊS
1	GLEYSNEY RODRIGUES DE OLIVEIRA	NOVEMBRO
2	EZEQUIAS DE ALMEIDA CAMPOS	DEZEMBRO

NÚCLEO DE EXPANSÃO E MELHORIA DO
ATENDIMENTO JURÍDICO DOS MUNICÍPIOS

Nº	NOME	MÊS
1	LEONARDO RODRIGUES SILVA	JULHO

NÚCLEO ESPECIALIZADO DE DEFESA E PROMOÇÃO
DOS DIREITOS DA MULHER – MACAPÁ

Nº	NOME	MÊS
1	GIOVANNA BURGOS RIBEIRO DA PENHA DE OLIVEIRA	JUNHO

HASH: 2020-1216-0004-6636

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº433, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Dá publicidade aos dias de folga de Defensora Pública e designa a Defensora Pública que acumulará extraordinariamente suas atribuições durante o período de usufruto.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº200000375/2020 – DPE/AP,

CONSIDERANDO o art. 4º da Resolução nº022/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 02 (dois) dias de folga da Defensora Pública **MARIANA FERNANDES CARDOSO**, que exerce suas atividades no Núcleo Especializado Execução Penal – Macapá/DPE-AP, para usufruto nos dias 18/02/2021 e 19/02/2021.

Art. 2º. A Defensora Pública **JULIANA RODRIGUES RISCADO** acumulará extraordinariamente o exercício das atribuições da Defensora Pública **MARIANA FERNANDES CARDOSO**, nos dias 18/02/2021 e 19/02/2021.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 15 de dezembro de 2020.

DIOGO BRITO GRUNHO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá
Decreto nº 0388/2020

HASH: 2020-1216-0004-6596

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº434, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Indica Defensora Pública para compor o Conselho da Comunidade da comarca de Macapá/AP.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019

CONSIDERANDO o artigo 80 da Lei nº7210/84, que estabelece que haverá, em cada comarca, um Conselho da Comunidade composto, no mínimo, por 01 (um) Defensor Público indicado pelo Defensor Público-Geral,

R E S O L V E:

Art. 1º. Indicar a Defensora Pública **Mariana Fernandes Cardoso**, representando a Defensoria Pública do Estado do Amapá, em substituição a Defensora Pública Rebeca Rocha Ramos, para compor o Conselho da Comunidade em Execução Penal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 15 de dezembro de 2020.

DIOGO BRITO GRUNHO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá
Decreto nº 0388/2020

HASH: 2020-1216-0004-6605

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº435, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dá publicidade à saída de membro do Programa permanente de Mutirões da Defensoria Pública do Estado do Amapá e abre 01 (uma) nova vaga para inscrição no referido programa.

O Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO a Portaria nº 004/2020-GAB/DPE-AP, que instituiu o Programa permanente de Mutirões da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO a Portaria nº 120/2020-GAB/DPE-AP, que designou os membros para compor o Programa permanente de Mutirões da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar a saída da Defensora Pública **YASKARA XAVIER LUCIANO LUCENA** do Programa permanente de Mutirões da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Art. 2º. Abrir 01 (uma) nova vaga, para Defensoras e Defensores Públicos voluntários para compor o Programa permanente de Mutirões da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

§1º. Havendo mais de 01 (um) voluntário, será realizado sorteio para composição do programa, ficando os excedentes na condição de suplentes.

§2º. Os(as) Defensores(as) Públicos(as) que tenham interesse em participar do projeto deverão se inscrever através de e-mail enviado ao correio eletrônico institucional da DPE/AP: gabinete@defensoria.ap.def.br, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação da presente Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 07 de dezembro de 2020.

Publique-se e cumpra-se.
Macapá, em 16 de dezembro de 2020.
DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá
Decreto nº 0388/2020

HASH: 2020-1216-0004-6611

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº436, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dá publicidade aos dias de férias de Defensora

Pública e designa a Defensora Pública que acumulará extraordinariamente suas atribuições durante o período de usufruto.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº200000379/2020 – DPE/AP,

CONSIDERANDO o art. 4º da Resolução nº022/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 30 (trinta) dias de férias da Defensora Pública **LARISSA JOBIM JORDÃO**, que exerce suas atividades no Núcleo Especializado Criminal– Macapá, para usufruto nos períodos de 01/02/2021 a 12/02/2021 e 29/11/2021 a 16/12/2021.

Art. 2º. A Defensora Pública **RAPHAELLA CAMARGO DA CUNHA GOMES**, acumulará extraordinariamente o exercício das atribuições da Defensora Pública **LARISSA JOBIM JORDÃO** períodos de 01/02/2021 a 12/02/2021 e 29/11/2021 a 16/12/2021.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.
Macapá, em 16 de dezembro de 2020.
DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá
Decreto nº 0388/2020

HASH: 2020-1216-0004-6601

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº437, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dá publicidade à atuação extraordinária de Defensor Público na 1ª Defensoria Pública de Laranjal do Jari/AP.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 200000362/2020 – DPE/AP,

CONSIDERANDO o art. 4º da Resolução nº022/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO o art. 94 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Publicizar a atuação extraordinária, em regime de acumulação, do Defensor Público Eduardo Lorena Gomes Vaz na 1ª Defensoria Pública de Laranjal do Jari/AP, no período de 15/01/2020 a 24/01/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de janeiro de 2020.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 16 de dezembro de 2020.

DIOGO BRITO GRUNHO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Decreto nº0388/2020

HASH: 2020-1216-0004-6637

RESOLUÇÃO Nº 31/2020/CSDPEAP.

Torna Público o calendário com as Reuniões Ordinárias do Conselho Superior que ainda se realizarão no ano de 2021.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o §1º do artigo 20 do Regimento Interno deste Conselho Superior, dispondo que “O dia, hora e local das sessões ordinárias serão especificados pelo Presidente, através de Resolução”.

RESOLVE:

Art.1º. Tornar público o calendário com as reuniões ordinárias do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá que se realizarão no ano de 2021.

Art.2º. As próximas reuniões ordinárias acontecerão nas seguintes datas:

- I – 25 de janeiro de 2021;
- II – 22 de fevereiro de 2021;
- III – 29 de março de 2021;
- IV – 26 de abril de 2021;
- V – 31 de maio de 2021;
- VI – 28 de junho de 2021;
- VII – 26 de julho de 2021;
- VIII – 30 de agosto de 2021;
- IX – 27 de setembro de 2021;
- X – 25 de outubro de 2021;
- XI – 29 de novembro de 2021;
- XII – 13 de dezembro de 2021;

Parágrafo único. A contar da data de publicação desta resolução, ficam todos os membros do Conselho Superior convocados para que delas participem.

Art.3º. As reuniões acontecerão preferencialmente de forma remota, por meio de videoconferência, a partir das 15 horas.

Parágrafo único. Excepcionalmente, em situações devidamente justificadas, as reuniões poderão ser realizadas de forma presencial, na sede da Defensoria Pública que abriga a Administração Superior.

Art.4º. Será dada publicidade, com antecedência, dos processos pautados a todos os membros da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Macapá/AP, 14 de dezembro de 2020.

DIOGO BRITO GRUNHO

Conselheiro Presidente

RAPHAEL AUGUSTO FARIAS MONTEIRO

Conselheiro Nato

JADE TAVARES AGRA

Conselheira Nata

IGOR SILVÉRIO FREIRE

Conselheiro Eleito

PRISCILA AGNES MAFFIA LOPES

Conselheira Eleita

ROBERTO COUTINHO FILHO

Conselheiro Eleito

MARCELA RAMOS FARDIM

Conselheira Eleita

IGOR VALENTE GIUSTI

Conselheiro Eleito

HASH: 2020-1216-0004-6586

RESOLUÇÃO Nº 32/2020/CSDPEAP.

Dispõe sobre o Ementário Mínimo do Curso de Formação das Defensoras e Defensores Públicos ingressantes.

CONSIDERANDO que a Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá – ESUDPE é um dos órgãos auxiliares já criados pela Lei Complementar Estadual n. 121/2019 conforme art. 10, IV, alínea j, e artigos 48 e 49;

CONSIDERANDO que as atribuições típicas da Escola Superior são definidas na LC Estadual n. 121/2019 no inciso X do artigo 49, que determina que cabe à ESUDPE a promoção do curso de formação das Defensoras e Defensores Públicos ingressantes na carreira mediante concurso público de provas e títulos;

CONSIDERANDO que ao Conselho Superior da DPE-AP cabe, enquanto não criadas as estruturas específicas da ESUDPE, nos termos do art. 27, I, da Resolução 25/2020/CSDPEAP, realizar as funções do Conselho da ESUDPE, dentre elas a aprovação dos cursos propostos pela ESUDPE;

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. A Escola da Defensoria Pública do Estado do Amapá - ESUDPE, nos termos do art. 49, X, da Lei Complementar Estadual n. 121/2019 e art. 2º, XII, da Resolução 25/2020/CSDPEAP, deve, na fixação do cronograma de dia e horário de cada dia do curso de formação das Defensoras e Defensores Públicos ingressantes na carreira da Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE-AP, obedecer ao seguinte conteúdo mínimo:

I – apresentação e conhecimento mínimo dos sistemas internos da DPE-AP;

II – apresentação e conhecimento mínimo dos sistemas de peticionamento eletrônico usados com maior frequência pelas Defensoras e Defensores Públicos;

III – conteúdo das principais Resoluções e normativos do Conselho Superior da DPE-AP;

IV – conhecimento dos setores administrativos da DPE-AP;

V – contato com a associação de classe de maior representatividade dentre as Defensoras e dos Defensores Públicos do Estado do Amapá;

VI – contato com a Defensoria Pública Geral;

VII – contato com as Coordenações dos Núcleos Regionais e Especializados da DPE-AP;

VIII – acompanhamento de Defensoras e Defensores Públicos em audiências e práticas judiciais e extrajudiciais típicas das funções institucionais da DPE-AP;

IX – aulas teóricas sobre temas atuais e relevantes às funções institucionais;

X – visitas institucionais às principais instituições do Sistema de Justiça do Estado do Amapá e unidades de execução penal, de saúde e associadas ao Estatuto da Criança e Adolescente.

§1º Os conteúdos serão apresentados, preferencialmente, na modalidade presencial com controle de frequência,

podendo ser disponibilizados de forma remota em situações justificadas.

§2º Quanto ao inciso VII, a organização do curso de formação deve privilegiar pelo horário em que for possível a presença do máximo de Coordenações dos Núcleos Especializados e Regionais.

§3º Quanto ao inciso VIII, deve, no mínimo, haver ida a 01(um) Tribunal do Juri (Sumariante e/ou Plenário), 01 (uma) Audiência de Custódia, 01 (uma) Audiência de Família, 01 (uma) Audiência de instrução Criminal, 01 (uma) Audiência de instrução Cível que não seja Família, 01 (uma) Audiência de ato infracional e 01 (uma) Audiência cível de Infância e Juventude.

§4º Quanto ao inciso X, deve, no mínimo, ser feita visita a 01 (uma) instituição carcerária, 01 (uma) instituição de saúde, 01 (uma) instituição do sistema infracional juvenil, 01 (uma) instituição de abrigo de crianças e adolescentes e, ainda, 01 (uma) instituição de abrigo a idosos.

§5º Em caso justificado, poderão ser suprimidas algumas das práticas do §3º e das visitas do §4º, buscando permitir, caso seja possível, um mínimo de 03 (três) práticas do §3º e de 02 (duas) visitas do §4º.

§6º Quanto ao inciso IX, os palestrantes poderão ser de outro Estado ou instituições que não a Defensoria Pública, inclusive sendo permitido ao palestrante veicular o conteúdo de forma remota.

§7º Para cumprimento do conteúdo teórico do inciso IX, as temáticas selecionadas devem privilegiar conhecimentos de criminologia, de Estatuto da Criança e do Adolescente, de Execução Penal, de Violência de Gênero, de Lei de Drogas, de Princípios e Funções Institucionais, de Direito à Saúde, de Acesso à moradia e questões fundiárias, e outros temas de estratégicos para a Defensoria Pública.

Art. 2º. O curso de formação das Defensoras e Defensores Públicos ingressantes na carreira deverá ser de no mínimo 07 (sete) dias, podendo ocorrer aos sábados.

Art. 3º. A Direção da ESUDPE poderá, nos termos do art. 11, XIV, da Resolução 25/2020/CSDPEAP, criar Coordenação permanente para organização e acompanhamento dos Cursos de formação das Defensoras e Defensores Públicos ingressantes na DPE-AP, devendo o cronograma final ser aprovado pela Direção da ESUDPE, que deverá informar seu teor à Defensoria Pública Geral.

Art. 4º. A participação de Defensoras e Defensores Públicos da DPE-AP como tutores no curso de formação, seja lecionando conteúdos teóricos, seja acompanhando em visitas e/ou práticas, é considerada para fins de promoção por merecimento.

Art. 5º. Eventuais casos omissos serão decididos pela

Direção da ESUDPE, que deverá privilegiar pela ausência de gasto orçamentário à DPE-AP na realização dos cursos de formação.

Publique-se.

Macapá/AP, 15 de dezembro de 2020.

DIOGO BRITO GRUNHO

Conselheiro Presidente

RAPHAEL AUGUSTO FARIAS MONTEIRO

Conselheiro Nato

JADE TAVARES AGRA

Conselheira Nata

IGOR SILVÉRIO FREIRE

Conselheiro Eleito

PRISCILA AGNES MAFFIA LOPES

Conselheira Eleita

ROBERTO COUTINHO FILHO

Conselheiro Eleito

MARCELA RAMOS FARDIM

Conselheira Eleita

IGOR VALENTE GIUSTI

Conselheiro Eleito

HASH: 2020-1216-0004-6589

RESOLUÇÃO Nº 33/2020/CSDPEAP.

Altera a Resolução nº 22/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

CONSIDERANDO ser a acumulação de serviço situação extraordinária;

CONSIDERANDO a necessidade de se evitar que a acumulação extraordinária seja transformada em atribuição definitiva de um defensor;

CONSIDERANDO a necessidade de adequada distribuição de trabalho entre os Defensores Públicos;

CONSIDERANDO que o melhor meio para se atingir a adequada rotatividade nas designações extraordinárias é impor um limite de renovações;

CONSIDERANDO que determinadas posições que possuem necessidade de designação para atuação extraordinária requerem um trabalho com alguma continuidade;

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Acrescenta o §2º-A ao art. 8º da Resolução 22/2020 do CSDPEAP:

“§2º-A. Poderá o Defensor-Geral renovar a designação do mesmo defensor por até 2 (duas) vezes, totalizando, no máximo, 90 (noventa) dias.”

Art. 2º. Acrescenta o §2º-B ao art. 8º da Resolução 22/2020 do CSDPEAP:

“§2º-B. Em caso de não haver defensores públicos interessados, a prorrogação poderá se estender por mais até 30 (trinta) dias, renovando-se a oportunidade para interessados”.

Art. 3º. A alteração entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. Às acumulações em vigor na data da publicação dessa resolução, esta surtirá efeitos 30 (trinta) dias após sua publicação.

Macapá/AP, 15 de dezembro de 2020.

DIOGO BRITO GRUNHO

Conselheiro Presidente

RAPHAEL AUGUSTO FARIAS MONTEIRO

Conselheiro Nato

JADE TAVARES AGRA

Conselheira Nata

IGOR SILVÉRIO FREIRE

Conselheiro Eleito

PRISCILA AGNES MAFFIA LOPES

Conselheira Eleita

ROBERTO COUTINHO FILHO

Conselheiro Eleito

MARCELA RAMOS FARDIM

Conselheira Eleita

IGOR VALENTE GIUSTI

Conselheiro Eleito

HASH: 2020-1216-0004-6591

RESOLUÇÃO Nº 34/2020/CSDPEAP.

Altera a Resolução nº 28/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar o ANEXO I da Resolução nº 28/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Parágrafo Único – A atribuição da 5ª Defensoria Pública Especializada de Família passará a seguir o quadro seguinte:

5ª Defensoria Pública Especializada de Família	Organização e acompanhamento do atendimento inicial na Área de Família e Sucessões de Macapá, peticionamento inicial na área de Família e Sucessões de Macapá, peticionamento relativo a processos de outros Estados da federação em cooperação com outras Defensorias Públicas, referendar realização de acordos extrajudiciais realizados na sede.	2ª Defensoria Pública Especializada de Família	3ª Defensoria Pública Especializada de Família
--	--	--	--

Art. 2º – As alterações entram em vigor na data da publicação.

Macapá/AP, 15 de dezembro de 2020.

DIOGO BRITO GRUNHO
Conselheiro Presidente
RAPHAEL AUGUSTO FARIAS MONTEIRO
Conselheiro Nato
JADE TAVARES AGRA
Conselheira Nata
IGOR SILVÉRIO FREIRE
Conselheiro Eleito
PRISCILA AGNES MAFFIA LOPES
Conselheira Eleita
ROBERTO COUTINHO FILHO
Conselheiro Eleito
MARCELA RAMOS FARDIM
Conselheira Eleita
IGOR VALENTE GIUSTI
Conselheiro Eleito

HASH: 2020-1216-0004-6594

RESOLUÇÃO Nº 35/2020/CSDPEAP.

Altera a Resolução nº 28/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Art. 10-A da Lei 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) determina que o atendimento à mulher vítima de violência doméstica;

R E S O L V E:

Art. 1º. Acrescenta o §4º ao art. 17 da Resolução 28/2020 do CSDPEAP:

“§4º. Em atenção ao disposto no Art. 10-A da Lei 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), as atribuições das Defensorias deste Núcleo, por titularização ou acumulação serão, preferencialmente, realizadas por Defensoras Públicas. No caso de não haver Defensoras Públicas interessadas, poderão as atribuições serem exercidas, por titularização ou acumulação, por Defensores Públicos.”

Art. 2º. A alteração entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 15 de dezembro de 2020.

DIOGO BRITO GRUNHO
Conselheiro Presidente
RAPHAEL AUGUSTO FARIAS MONTEIRO
Conselheiro Nato
JADE TAVARES AGRA
Conselheira Nata
IGOR SILVÉRIO FREIRE
Conselheiro Eleito
PRISCILA AGNES MAFFIA LOPES
Conselheira Eleita
ROBERTO COUTINHO FILHO
Conselheiro Eleito
MARCELA RAMOS FARDIM
Conselheira Eleita
IGOR VALENTE GIUSTI
Conselheiro Eleito

HASH: 2020-1216-0004-6628

RESOLUÇÃO Nº 36/2020/CSDPEAP.

Altera a Resolução nº 09/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA

GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - O art. 4º, §5º da Resolução 09/2019 passa a conter o seguinte teor:

“Art. 4º Para elaboração da escala, os núcleos da Defensoria Pública encaminharão requerimento ao Defensor Público-Geral, pessoalmente ou através de contato a ser estabelecido mediante portaria por ele expedida, de janeiro até o dia 10 de setembro do ano anterior à sua referência.

(...)

§5º A “escala anual” elaborada pela Corregedoria indicará o período do gozo das férias de cada membro, e, no caso do seu fracionamento, respeitado o estabelecido no art. 2º, o pagamento do 1/3 (um terço) constitucional será efetivado no mês correspondente ao primeiro período indicado.”

Art. 2º Está alteração entra em vigor na data de sua publicação

Macapá/AP, 15 de dezembro de 2020.

DIOGO BRITO GRUNHO

Conselheiro Presidente

RAPHAEL AUGUSTO FARIAS MONTEIRO

Conselheiro Nato

JADE TAVARES AGRA

Conselheira Nata

IGOR SILVÉRIO FREIRE

Conselheiro Eleito

PRISCILA AGNES MAFFIA LOPES

Conselheira Eleita

ROBERTO COUTINHO FILHO

Conselheiro Eleito

MARCELA RAMOS FARDIM

Conselheira Eleita

IGOR VALENTE GIUSTI

Conselheiro Eleito

HASH: 2020-1216-0004-6599

RESOLUÇÃO Nº 37/2020/CSDPEAP.

Regulamenta as consignações em folha de pagamento dos servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá - AP.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a autonomia administrativa assegurada à Defensoria Pública na Constituição da República; e

CONSIDERANDO a necessidade de oferecer regulamentação à averbação de consignações em folha de pagamento no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amapá-AP,

RESOLVE:

Art. 1º. As normas sobre averbação de consignações estabelecidas nesta Resolução destinam-se a garantir a observância dos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da probidade administrativa e da competitividade entre as entidades consignatárias, com vistas à redução dos custos cobrados pelas instituições financeiras conveniadas, devendo todos os atos que lhe são correlatos serem processados com a necessária transparência.

Art. 2º. Os servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá (DPE/AP) devem observar, na elaboração da folha de pagamento dos defensores e servidores ativos e inativos, as regras estabelecidas nesta Resolução relativamente às consignações em folha de pagamento.

Art. 3º. Considera-se para fins desta Resolução:

I - consignatário: pessoa física ou jurídica de direito público ou privado destinatária dos créditos resultantes das consignações compulsória ou facultativa, em decorrência de relação jurídica estabelecida por contrato com o consignado;

II - consignante: DPE/AP que procede, descontos relativos às consignações compulsória e facultativa na ficha financeira do servidor, em favor de consignatário;

III - consignado: membro, servidor comissionado ou efetivo da DPE/AP ou cedido de outros Entes para a DPE/AP e com ônus para esta, e que por contrato tenha estabelecido com o consignatário relação jurídica que autorize o desconto da consignação;

IV - consignação compulsória: desconto incidente sobre a remuneração, subsídio ou provento efetuado por força de lei ou mandado judicial;

V - consignação facultativa: desconto incidente sobre a remuneração, subsídio ou provento, mediante autorização prévia e formal do interessado, na forma desta Resolução.

Art. 4º. São consignações compulsórias:

I – contribuição para Previdência Social;

II – pensão alimentícia;

III – imposto sobre o rendimento do trabalho;

IV – obrigação decorrente de decisão judicial ou administrativa;

V – restituições e indenizações ao Erário, salvo as de origem fiscal;

VI – outros descontos compulsórios instituídos por lei;

VII – imposto sindical.

Art. 5º. São consignações facultativas:

- I – contribuições sindicais e mensalidades instituídas para o custeio de entidades de classe, associações, clubes e cooperativas de servidores;
- II – financiamento de casa própria;
- III – contribuições para planos de assistência médica e odontológica;
- IV – amortizações de empréstimos concedidos por instituições financeiras e cooperativas de crédito autorizadas pelo Banco Central do Brasil;
- V – previdência complementar
- VI - parcela de consórcio

Art. 6º Somente poderão ser habilitados como entidades consignatárias para efeito das consignações facultativas:

- I – entidades sindicais e associações classistas representativas de categorias de servidores e defensores da DPE/AP.
- II – agentes financeiros credenciados pelo Banco Central do Brasil para financiamento da casa própria;
- III – entidades fechadas ou abertas legalmente credenciadas para operarem com planos de saúde para a prestação de serviços de assistência médica e odontológica e previdência privada;
- IV – instituições financeiras; e
- V – cooperativas de crédito.

Art. 7º. Para fins de operação com consignações em folha de pagamento, deverão ser cumpridas as seguintes etapas:

- I – credenciamento da consignatária e/ou celebração de convênio junto à DPE/AP;
- II – concessão à consignatária de código específico para cada tipo de operação.

Art. 8º Para fins de credenciamento, as entidades relacionadas no art. 6º deverão apresentar originais ou cópias autenticadas da seguinte documentação, inclusive quando do cadastramento:

- I – Prova do registro, arquivamento ou inscrição na Junta Comercial, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou em repartição competente, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como da ata de eleição e posse da diretoria e do termo de investidura dos representantes legais da pessoa jurídica;
- II – Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, do Ministério da Fazenda;
- III – Alvará de Licença de Funcionamento atualizado, com endereço completo;
- IV – Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- V – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- VI – Certidão Negativa de Débitos Fiscais perante as

fazendas públicas estadual e municipal, da sede da entidade;

VII – Cédula de identidade – RG e prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, do(s) representante(s) da entidade consignatária;

VIII – Autorização do Banco Central do Brasil para linha de crédito pessoal no caso das entidades elencadas nos incisos IV e V, do art. 4º.

§ 1º Será conferido por esta DPE/AP um Certificado de Credenciamento a todas as entidades que forem regularmente credenciadas, contendo autorização, nome, código e as rubricas de descontos, que será válido para fazer prova junto à DPE/AP pelo período de 2 anos.

§ 2º As entidades consignatárias, que já possuam convênio com a DPE/AP terão seus contratos mantidos até o final do período ao qual foram pactuados.

Art. 9º Excluídos os descontos obrigatórios previstos em lei, a soma mensal das consignações facultativas de cada consignado não excederá a 30% (trinta por cento) da respectiva remuneração bruta podendo elevar-se a 35% (trinta e cinco por cento) da respectiva remuneração mensal, sendo 5% (cinco por cento) reservados exclusivamente para amortização de despesas por meio de cartão de crédito.

§1º. As consignações compulsórias terão prioridade de desconto sobre as facultativas.

§2º. Para os efeitos do disposto nesta resolução, considera-se remuneração a que se refere o caput a soma dos vencimentos com os adicionais de caráter individual e demais vantagens ou gratificações, excluídas as de natureza indenizatória.

Art. 10º As instituições financeiras devem informar, previamente, ao setor de Recursos Humanos, a taxa de juros e outros encargos aplicados aos empréstimos pessoais, para que possam ser consultados pelo interessado.

Parágrafo único: Além das informações referidas neste artigo, devem, ainda permitir a simulação para valores informados pelo servidor, de modo a tornar possível o conhecimento antecipado do valor das parcelas, variando de 2 (duas) a 96 (noventa e seis), permitindo-lhe escolher a instituição que melhor atenda aos seus interesses.

Art. 11º As instituições financeiras ficam obrigadas a dar ciência prévia, no momento da operação, no mínimo, das seguintes informações, sem prejuízo de outras legalmente exigidas pelo art. 52 do Código de Defesa do Consumidor:

- I – valor total financiado;
- II – taxa efetiva mensal e anual de juros;
- III – todos os acréscimos remuneratórios e tributários, que eventualmente incidam sobre o valor financiado;
- IV – valor, número e periodicidade das prestações;
- V – soma total a pagar com o empréstimo.

§1º É vedada a consignação de operação diversa daquela autorizada para o código concedido, bem como:

- I – a negociação de operações casadas;
- II – o crédito em conta corrente bancária ou conta salário diversa da que consta do contracheque ou demonstrativo de pagamento do servidor ou pensionista;
- III – contratação de empréstimos por telefone, não sendo permitida como meio de comprovação de autorização expressa a gravação de voz.

§ 2º Caberá, exclusivamente, à instituição financeira concedente do empréstimo ou que, de alguma forma, tenha sido beneficiada com o crédito de valores que não lhe sejam devidos, a responsabilidade pela devolução do valor consignado, no prazo máximo de dois dias úteis depois de constatada a irregularidade.

§ 3º Todas as taxas, tarifas, juros, comissões e quaisquer outros encargos incidentes sobre a operação de empréstimo devem estar inseridas na parcela de amortização mensal apresentada na simulação obtida pelo servidor, não se admitindo qualquer outra despesa a ser paga pelo tomador do empréstimo posterior ou simultaneamente ao crédito da operação em sua conta salário, corrente, ou folha de pagamento, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 20 desta Resolução.

Art. 12º As consignações serão averbadas pelas consignatárias mediante solicitação do consignado, observados os seguintes procedimentos:

- I – seleção da espécie de consignação desejada;
- II – preenchimento do número de parcelas a serem descontadas;
- III – seleção de entidade consignatária; e
- IV – efetuação da averbação.

§ 1º A averbação só será efetuada quando se verificar a existência de margem consignável calculada na forma do caput do art. 9º.

§ 2º As averbações efetuadas entre os dias 1º e 10º de cada mês serão processadas na folha de pagamento do mês corrente e as ocorridas do dia 11º e 31º ficarão para o mês seguinte.

Art. 13º A instituição financeira obriga-se a liberar o valor contratado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a confirmação da averbação.

Art. 14º Fica estabelecido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para a liberação da margem consignável, a contar da data em que o consignado efetuar a quitação de sua dívida, diretamente ou através de outra instituição financeira.

Art. 15º Os valores consignados em folha de pagamento serão creditados por essa DPE/AP em favor das

consignatárias.

Art. 16º As consignatárias obrigam-se a disponibilizar ao Consignante, a qualquer tempo, cópia autêntica do contrato de consignação assinado pelo consignado, bem como dos documentos apresentados pelo mesmo.

Art. 17º É de 96 (noventa e seis) meses o prazo máximo de descontos em folha de pagamento das consignações relativas a amortizações de empréstimos concedidos por instituições financeiras e cooperativas de crédito, a que se referem os incisos IV e V do art. 6º.

Art. 18º As consignações decorrentes do Programa de Arrendamento Residencial, previstas no inciso V do art. 5º poderão ser averbadas em até 300 (trezentos) meses.

Parágrafo único: As consignações referidas neste artigo poderão ser averbadas mesmo que a margem consignável se mostre insuficiente, ficando, contudo, o servidor impedido de efetuar novos empréstimos pessoais, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 12º desta Resolução.

Art. 19º Na ocorrência de extrapolação da margem consignável, poderá o consignado estender o número de parcelas decorrentes de empréstimos pessoais exclusivamente para ajustamento daquela ao percentual de 35% (trinta e cinco por cento) de sua remuneração fixa, calculada na forma do caput do art. 9º, mediante acordo com a consignatária e autorização expressa do Diretor do Setor de Pagamento da DPE/AP.

Art.20º As consignações facultativas poderão ser canceladas:

- I – por conveniência do Defensor Público-Geral em razão de interesse público;
- II – por interesse da entidade consignatária mediante solicitação formal dirigida ao Defensor Público-Geral;
- III – a pedido do consignado, mediante requerimento ao Defensor Público-Geral acompanhado com documento que comprove a inexistência de débito ou a anuência da entidade consignatária;
- IV – por decisão judicial.

§ 1º Caso o requerimento do servidor não venha acompanhado dos comprovantes referidos no inciso III deste artigo, a entidade consignatária será notificada a apresentá-los ou se posicionar sobre o pedido no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

§ 2º O não atendimento da diligência no prazo estipulado, dará ensejo ao deferimento do pedido, com a juntada ao processo de cópia da notificação com o comprovante de recebimento desta por preposto da entidade consignatária ou, ainda, com a devolução daquela em razão de mudança de endereço, endereço desconhecido ou recusa de seu recebimento.

Art. 21º A entidade consignatária que averbar descontos indevidos ou que, de alguma forma, agir em prejuízo dos consignados, bem como transgredir as normas desta Resolução sofrerá as seguintes penalidades, cumulativamente:

I – suspensão de todas as consignações em folha de pagamento;

II – cancelamento do certificado de entidade consignatária; e

III – inabilitação pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

Art. 22º Compete ao Defensor Público-Geral credenciar e revalidar o credenciamento de entidades consignatárias, aplicar as sanções previstas nesta Resolução, bem como apreciar e decidir os casos omissos.

Parágrafo único: Para fins do disposto neste artigo, as entidades consignatárias deverão apresentar requerimento dirigido ao Defensor Público-Geral.

Art. 23º O Defensor Público-Geral poderá, mediante Portaria, baixar normas complementares que venham a se tornar necessárias para a correta aplicação desta Resolução.

Art. 24º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 15 de dezembro de 2020.

DIOGO BRITO GRUNHO

Conselheiro Presidente

RAPHAEL AUGUSTO FARIAS MONTEIRO

Conselheiro Nato

JADE TAVARES AGRA

Conselheira Nata

IGOR SILVÉRIO FREIRE

Conselheiro Eleito

PRISCILA AGNES MAFFIA LOPES

Conselheira Eleita

ROBERTO COUTINHO FILHO

Conselheiro Eleito

MARCELA RAMOS FARDIM

Conselheira Eleita

IGOR VALENTE GIUSTI

Conselheiro Eleito

HASH: 2020-1216-0004-6597

Prefeitura Municipal De Porto Grande

PROCESSO ADMINISTRATIVO

A Secretaria Municipal de Educação do Município de PORTO GRANDE, determina através da portaria nº

011/2020 de 13 de outubro de 2020 a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em face da servidora Francinete Ferreira da Conceição, abandono de cargo por mais de trinta dias sem justificativa, designa os membros da comissão de processo disciplinar e da outras providencias.

Antônia Maria Nunes Gomes, Presidente, Fabiola da Silva Valente e Marilene Alves Martins como equipe de apoio

Porto Grande - AP, 13 de outubro de 2020.

JOSE MARIA BESSA DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Porto Grande

HASH: 2020-1126-0004-5081

PROCESSO ADMINISTRATIVO

A Secretaria Municipal de Educação do Município de PORTO GRANDE, determina através da portaria nº 011/2020 de 13 de outubro de 2020 a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em face da servidora Luiza da Costa Silva, abandono de cargo por mais de trinta dias sem justificativa, designa os membros da comissão de processo disciplinar e da outras providencias.

Antônia Maria Nunes Gomes, Presidente, Fabiola da Silva Valente e Marilene Alves Martins como equipe de apoio

Porto Grande - AP, 14 de outubro de 2020.

JOSE MARIA BESSA DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Porto Grande

HASH: 2020-1126-0004-5116

PROCESSO ADMINISTRATIVO

A Secretaria Municipal de Educação do Município de PORTO GRANDE, determina através da portaria nº 011/2020 de 13 de outubro de 2020 a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em face da servidora Indira Gandhi de Almeida, abandono de cargo por mais de trinta dias sem justificativa, designa os membros da comissão de processo disciplinar e da outras providencias.

Antônia Maria Nunes Gomes, Presidente, Fabiola da Silva Valente e Marilene Alves Martins como equipe de apoio

Porto Grande - AP, 14 de outubro de 2020.

JOSE MARIA BESSA DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Porto Grande

HASH: 2020-1126-0004-5117

**Prefeitura Municipal De
Pracuúba****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA DE PRACUÚBA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº.
010/2020/CPL-PMP

HOMOLOGO
Pracuúba/AP, 11 /12 / 2020

Belize Conceição Costa Ramos
Prefeita de Pracuúba

PROCESSO Nº 05102020/02-PMP
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 010/2020-CPL/PMP.

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, serigráficos e serviços de fotocópias para atender as demandas das Secretarias Municipais, Fundos Municipais, Gabinete e demais setores da Prefeitura Municipal de Pracuúba - AP, conforme especificações e quantitativos, constante no ANEXO I, parte integrante do edital, para todos os fins e efeitos.

EMPRESA ADJUDICADA:

EMPRESA: RODRIGUES E ALMEIDA LTDA

CNPJ: 34.785.356/0001-08

ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.174.600,00(um milhão cento e setenta e quatro mil e seiscentos reais).

Pracuúba-AP, 14 de dezembro de 2020.
Jacirene Alencar de Sousa
Pregoeira/PMP
Portaria nº 053/2019-GAB/PMP

HASH: 2020-1214-0004-6374

**AVISO DE RETIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº
004/2020-PMP**

A **PREFEITURA DE PRACUÚBA/PA**, através da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, RETIFICA O EXTRATO DO CONTRATO acima mencionado, publicado no Diário Oficial Eletrônico do dia 26/03/2020 e Diário Oficial do Estado nº 7.150, pág. 03, Seção 03, de 11 de fevereiro de 2020.

ONDE SE LÊ: “CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

1. Valor atribuído ao presente contrato para o LOTE 1 está estimado no montante global de R\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais) para 12(doze) meses e para o LOTE 2 no montante global para 12(doze) meses de R\$ 33.000,00(trinta e três mil reais).”

LEIA-SE: “CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

1. Valor atribuído ao presente contrato para o LOTE 1 está estimado no montante global de R\$ 42.300,00 (quarenta e dois mil e trezentos reais) para 09(nove) meses e para o LOTE 2 no montante global para 09(nove) meses de R\$ 24.750,00(vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta reais).”

Pracuúba/AP, 05 de maio de 2020.

Belize Conceição Costa Ramos

Prefeita de Pracuúba

Jacirene Alencar de Sousa

Pregoeira

Portaria nº 053/2019-GAB/PMP

HASH: 2020-1211-0004-6285

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.
013/2020**

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.
013/2020

No dia dez do mês de dezembro de 2020, na Prefeitura de Pracuúba, registram-se os preços da empresa E & E S VALES LTDA para REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de kit bebê, para atender a Secretaria Municipal de Promoção Social, Trabalho e Cidadania do Município de Pracuúba, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Eletrônico (SRP) nº 008/2020-CPL/PMP, para Sistema de Registro de Preços, assim como os termos da proposta, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Este Registro de Preços tem a vigência de 12 meses, a contar da data da publicação desta ATA.

EMPRESA REGISTRADA

- **E & E S VALES LTDA**, CNPJ: 24.259.425/0001-88, com sede na Rua Janary Nunes, nº 1184 – Bairro: Infraero – Macapá-AP, E-MAIL: vales2012@gmail.com – FONE: (96) 99102-3250 – Representante Legal: Sr. Elder Santana Vales.

01	KIT BEBÊ Composto por:	Quantidade	Valor Unitário
01.1	Conjunto de pagão	01	7,00
01.2	Camisetas	01	14,00
01.3	Mijões com calças	03	7,00
01.4	Cueiro (fraldas de tecido)	03	15,00
01.5	Toalha para banho	01	12,00
01.6	Fraldas (descartável –tamanho P)	04	14,00
01.7	Sabonete	02	5,00
01.8	Saboneteira	01	5,00
01.9	Pares de Luvas	02	6,50
01.10	Sapatinho	01	9,00
01.11	Banheira	01	27,00

Pracuúba/AP, 10 de dezembro de 2020.
Belize Conceição Costa Ramos
Prefeita de Pracuúba

HASH: 2020-1211-0004-6284

Publicações Diversas

ADILSO MARSANGO

Torna público que requereu a SEMA a Licença de Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) para a atividade de plantio de culturas anuais e permanentes, no imóvel denominado Fazenda Santíssima, localizado na cidade de Macapá/AP.

HASH: 2020-1215-0004-6555

HERNANDES COSTA BATISTA

Torna público que requereu a SEMA a Licença de Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) para a atividade de plantio de culturas anuais e permanentes, no imóvel denominado Fazenda Promissão, localizado na cidade de Ferreira Gomes/AP.

HASH: 2020-1215-0004-6557

PUBLICIDADE



Cód. verificador: 23035273. Cód. CRC: 7505DC2

Documento assinado eletronicamente por MAURYANE PACHECO CARDOSO em 16/12/2020 21:45, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

